GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SETRE/GAB/DG/CONTRATOS

CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 046/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E O INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.12300/01-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, nº 200, plataforma III, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representada pelo seu titular Sr. **AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA**, CNPJ nº 10.886.733/0001-29, Inscrição Municipal nº 2495896, situado à Rua: das Hortênsias, 776, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-010, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental 1600120004329, publicado no D.O.E. de 29 e 30 de Setembro de 2012, vencedora do lote 02 do Edital de Seleção nº 06/2025, Processo Administrativo nº **021.2107.2024.0004708-69**, neste ato representada pelo Sr. **AFONSO CELSO GUIMARÃES MACHADO FILHO**, portador do documento de identidade nº 1140545094, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.592.685-12, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de gestão nos termos do processo SEI nº **021.2107.2025.0003886-16** que se regerá pela Lei Estadual nº. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais, e Decreto Estadual nº. 8.890/2004, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a gestão do lote 02 Edital 06/2025 cujo serviço é o apoio para comercialização da produção artesanal e cadastramento de Artesãs e Artesãos do Estado; de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O serviço objeto deste contrato de gestão teve a publicização aprovada pelo CONGEOS, através da Resolução nº24/2017 publicada no D.O.E de 27/07/2017, autorizada pelo Governador do Estado em ato publicado no D.O.Eem 11/08/2017 e conferida publicidade, através de Portaria de publicização nº 118 publicada no D.O.E em 16/08/2017, 17/08/2017 e 18/08/2017 e nos jornais 16/08/2017 e 17/08/2017.

Os termos deste contrato, indicadores e metas foram aprovados pelo CONGEOS, através da Resolução nº º 09/2025 - AD. REFERENDUM DO CONGEOS, publicado em D.O.E de 07/03/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fazem parte integrante deste Contrato de Gestão os seguintes anexos:

ANEXO I – Programa de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, contendo:

I. Descrição dos serviços.

II. Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

III. Metodologia de Trabalho.

IV. Organograma e Dimensionamento de Pessoal.

V. Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal.

VI. Cronograma de Desembolso.

ANEXO II – Sistemática para Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 03 (três) anos, tendo por termo inicial a data 01/08/2025 e por termo final a data 31/07/2028, admitindo-se a sua prorrogação, mediante termo aditivo, depois de demonstrado o alcance das metas estabelecidas, por meio de relatório técnico elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação deste contrato e, ainda, a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias à execução dos serviços, observando a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA–RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato de Gestão pela Organização Social serão obtidos mediante:

I. Repasses financeiros provenientes do Poder Público;

II. Doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;

III. Receitas auferidas por serviços que possam ser prestados, sem prejuízo à execução do objeto do contrato, através de Prestação de serviços adicionais, Licenciamento de software, Cessão de espaços físicos, Cobrança por serviços exclusivos e Parcerias ou convênios com outras entidades;

IV. Receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizado pela CONTRATANTE;

V. Rendimentos de aplicações dos ativos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA– REPASSES FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada no lote 02 em R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), sendo R$ 8.910.000,00 (oito milhões novecentos e dez mil reais) destinado às despesas de custeio e R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado às despesas de investimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
ANO	**RECURSO**	**1 Parcela**	**2 Parcela**	**3 Parcela**	**4 Parcela**	**TOTAL**
I	**Custeio**	R$ 1.410.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 2.910.000,00
	Investimento	R$ 90.000,00	R$ -	R$	R$	R$ 90.000,00
TOTAL ANO I		**R$ 1.500.000,00**	**R$ 500.000,00**	**R$ 500.000,00**	**R$ 500.000,00**	**R$3.000.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
ANO	**RECURSO**	**1 Parcela**	**2 Parcela**	**3 Parcela**	**4 Parcela**	**TOTAL**
II	**Custeio**	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	R$ 3.000.000,00
	Investimento	R$	R$	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL ANO II		**R$750.000,00**	**R$750.000,00**	**R$750.000,00**	**R$750.000,00**	**R$3.000.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
ANO	**RECURSO**	**1 Parcela**	**2 Parcela**	**3 Parcela**	**4 Parcela**	**TOTAL**
III	**Custeio**	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	R$ 3.000.000,00
	Investimento	R$	R$ -	R$	R$	R$
TOTAL ANO III		**R$1.000.000,00**	**R$ 750.000,00**	**R$ 750.000,00**	**R$ 750.000,00**	**R$3.000.000,00**

PARÁGRAFO SEGUNDO

A primeira parcela será repassada em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato e as demais parcelas até o 5º dia útil do mês subsequente ao término do trimestre, mediante a apresentação da prestação de contas, ficando a liberação da terceira parcela condicionada a aprovação da prestação de contas da primeira, a liberação da quarta parcela, condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Contrato de Gestão serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, agência nº. 3158-5, conta corrente nº. 224.783-6, vinculada a este contrato, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA; e os recursos relativos às provisões dos encargos trabalhistas e sociais serão movimentados em conta específica para este fim, na Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais no Banco do Brasil, agência nº. 3158-5, conta corrente nº. 224.784-4.

PARÁGRAFO QUARTO

A organização social contratada efetuará a transferência do valor correspondente ao provisionamento para a conta exclusiva, no prazo de 15 dias úteis do recebimento da parcela do repasse financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO

Todos os repasses serão realizados, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, Transferência Eletrônica Disponível (TED), PIX, em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário, não sendo permitido saque em espécie de qualquer valor.

PARÁGRAFO SEXTO

Os recursos financeiros repassados à CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste contrato de gestão.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATANTE descontará do repasse mensal o valor correspondente a meta não alcançada, de acordo com o Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO OITAVO

Os recursos financeiros que forem repassados pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão deverão estar vinculados ao cumprimento das metas pactuadas.

PARÁGRAFO NONO

Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados que estejam previstos neste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO

É expressamente proibida a celebração pela CONTRATADA de contratos de cessão fiduciária de créditos oriundos da execução deste contrato, em qualquer hipótese, ou a vinculação de recebíveis para o pagamento de contratos de financiamento eventualmente celebrados pela mesma.

QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato de gestão correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Despesas de Custeio:

Elemento de despesa	**Projeto/Atividade**	**Fonte**	**Unidade Gestora**
33.50.85.000	2234	100	**0009- CFA**

Despesas de Investimento:

Elemento de despesa	**Projeto/Atividade**	**Fonte**	**Unidade Gestora**
33.50.85.000	2234	100	**0009- CFA**

CLÁUSULA SEXTA– ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, parcial ou totalmente, mediante justificativas por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, após demonstrado, por meio de parecer sobre o desempenho da organização social nos últimos 12 meses, quando couber, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada para tal fim, observando a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de termo de aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO, a exceção da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos valores orçamentários previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de repasse nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, que podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores orçamentários são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento poderá ser feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, devendo ser avaliado pela Contratante, considerando sempre a exequibilidade da proposta apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A revisão dos valores dependerá de requerimento do interessado, quando visar recompor o valor que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

PARÁGRAFO QUARTO

Qualquer alteração ou modificação das condições do ajuste, decorrentes de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, poderá ensejar a não dilação de prazo, repactuação ou renovação do presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas dos anexos, bem como dos diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes:

I. Atender, indiferenciadamente, aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;

II. Assegurar a organização, administração e gerenciamento da Gestão do **Lote 02 de** Serviço de Apoio para Comercialização da Produção Artesanal e ao Cadastramento de Artesãs e Artesãos do Estado**,** por meio do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas, que permitam a adequação da estrutura funcional, a manutenção das instalações físicas e dos equipamentos utilizados/disponibilizados, além do provimento dos insumos (materiais) necessários à garantia do pleno funcionamento da Gestão dos Lotes;

III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção;

IV. Destacar a participação da CONTRATANTE em qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão;

V. Obter, previamente, consentimento da CONTRATANTE para qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão, na forma por ela estabelecida;

VI. Consolidar a imagem da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte- SETRE, como unidade prestadora de serviços públicos, comprometida com sua missão de atender às necessidades dos cidadãos primando pela melhoria na qualidade do serviço;

VII. Garantir em exercício na Gestão do **Lote 02 de Serviço de Apoio para Comercialização da Produção Artesanal e ao Cadastramento de Artesãs e Artesãos do Estado**, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas;

VIII. Contratar pessoal para a execução do objeto do Contrato de Gestão, firmado por meio de processo seletivo, de acordo com o regulamento próprio para contratação de pessoal, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

IX. Adotar Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATADA;

X. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, benefícios, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciário, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XI. Provisionar os valores correspondentes aos encargos trabalhistas e sociais relativos ao pagamento de férias, 13º salário, bem como rescisões contratuais dos trabalhadores, em conformidade com a legislação trabalhista ou norma coletiva, a mais benéfica ao trabalhador, providenciando a abertura de Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais, de sua titularidade, diversa da conta destinada ao recebimento dos repasses financeiros do contrato de gestão, vedada a movimentação para outros fins;

XII. Efetuar a transferência do valor correspondente às Provisões Trabalhistas e Sociais proporcionais à vigência do contrato de gestão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento da parcela do repasse financeiro do contrato de gestão na Conta Bancária Exclusiva aberta para essa finalidade;

XIII. Apresentar planilha com proposta orçamentária analítica com a indicação expressa das despesas com os encargos trabalhistas e sociais relativos aos eventos trabalhistas com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas sociais, com base na legislação trabalhista ou convenção coletiva;

XIV. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

XV. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

XVI. Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

XVII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XVIII. Realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços;

XIX. Disponibilizar e divulgar, em local visível ao público geral, o acesso dos usuários dos serviços aos meios de manifestação do Sistema de Ouvidoria do Estado, comprometendo-se a responder à CONTRATANTE, analisar e adotar as medidas de melhoria necessárias;

XX. Adotar práticas de planejamento sistemático das suas ações, mediante instrumentos de programação, ornamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;

XXI. Elaborar regulamento próprio contendo as regras e procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis;

XXII. Manter disponível na internet nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, os seguintes documentos:

a) Regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens concedidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão;

b) Relatórios de prestação de contas do contrato;

c)Estatuto social.

XXIII. Publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, até 30 de abril do exercício subsequente, às demonstrações financeiras decorrentes, direta ou indiretamente, do contrato de gestão, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com o relatório de execução do contrato de gestão;

XXIV. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude deste contrato, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

XXV. Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se trate de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência do contrato de gestão;

XXVI. Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, exclusivamente, na execução do objeto deste Contrato;

XXVII. Designar preposto para o recebimento dos bens devidamente inventariados e, de forma idêntica, para a devolução na oportunidade do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO;

XXVIII. Devolver à CONTRATANTE, após término do contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios nas mesmas condições em que recebeu, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, observando-se a depreciação dos bens;

XXIX. Permitir e facilitar a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE e dos órgãos de controle, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

XXX. Manter a Organização Social, em boa ordem e guarda, à disposição da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do contrato de gestão, que deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, devidamente identificados com o número do Contrato de Gestão;

XXXI. Encaminhar o relatório de prestação de contas, em formato digital pelo **Sistema Eletrônico de Informações (SEI), previsto** no art. 26 da Lei nº. 8.647/2003 que deverá contemplar:

a) planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, no período a que se refere a prestação de contas;

b) documentos comprobatórios da ocorrência de eventos trabalhistas ocorridos no período da prestação de contas e respectivos pagamentos;

c) extrato da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais;

d) controle individualizado por empregado, com identificação do CPF e vínculo de trabalho;

e) comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;

f) declaração da organização social que recolheu e provisionou os encargos trabalhistas e sociais.

XXXII. Receber o Lote de Assistência Técnica para Comercialização da Produção Artesanal os produtos artesanais via consignação, conforme procedimento estabelecido previamente aprovados pela CONTRATANTE;

XXXIII. Apresentar no relatório da prestação de contas da penúltima parcela do contrato de gestão o cálculo da estimativa das rescisões trabalhistas.

XXXIV. Respeitar a propriedade intelectual em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte- SETRE das marcas e identidades visuais adotadas e/ou criadas com relação aos serviços e todas as demais atividades que sejam vinculadas à execução do contrato de gestão, persistindo a presente obrigação, inclusive, após o término deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato de gestão por determinação legal, obriga-se a:

I. Disponibilizar à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato tais como estrutura física, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Gestão dos Lotes de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da produção;

II. Realizar, tempestivamente, o repasse dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento.

III. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal de 10 dias corridos contados da data de sua assinatura.

IV. Providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas a custear este Contrato de Gestão no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado.

V. Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

VI. Eliminar fatores restritivos à flexibilidade da ação administrativa e gerencial da CONTRATADA, com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa.

VII. Realizar o Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, nos termos determinados na cláusula décima primeira deste contrato, mediante designação formal de Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VIII. Publicar, em meios eletrônicos de acesso público, todos os termos de gestão e respectivos termos de aditamento, em até 30 dias da sua formalização, e os relatórios técnicos sobre a execução do contrato de gestão elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

IX. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis mediante ato da Secretária da Secretaria do Emprego, Trabalho, Renda, e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;

X. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos Termos de Permissão de Uso;

XI. Incorporar os bens adquiridos pela CONTRATADA em virtude do contrato de gestão ao patrimônio do Estado em até 30 (trinta) dias após ter recebido a comunicação da aquisição;

XII. Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social;

XIII. Manifestar-se, no relatório técnico a ser apresentado pela Coordenação de Fomento ao Artesanato da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, sobre o cumprimento pela organização social da obrigação de provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, na forma prevista no contrato de gestão;

XIV. Manifestar-se, no relatório técnico referente à penúltima parcela do contrato de gestão, a ser apresentado pela Coordenação de Fomento ao Artesanato da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, sobre o cálculo da estimativa das rescisões trabalhistas e suficiência das provisões para o correspondente pagamento.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este contrato de gestão será supervisionado, fiscalizado e avaliado pela CONTRATANTE, através da Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA da Secretaria do Emprego, Trabalho, Renda, e Esporte, Unidade de Monitoramento e Avaliação, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, e acompanhada e fiscalizada pela CONTRATADA, através da sua diretoria executiva e dos seus órgãos deliberativo e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA- GESTÃO DOS SERVIÇOS DOS LOTES

Os serviços referentes a cada lote objeto deste contrato serão gerenciados por OS distintas, de modo que cada OS corresponderá a um lote específico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Os lotes previstos no Edital 06/2025, são independentes e destinados à Gestão Do Serviço De Qualificação; Do Serviço De Apoio Para Comercialização Da Produção Artesanal e ao Cadastramento De Artesãs e Artesãos do Estado; do Serviço de Promoção e Comunicação do Programa Artesanato da Bahia, contribuindo para incluisão socio produtivamente, através do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral atuantes como profissionais do artesanato sendo necessário que a/o artesã(o) e sua produção estejam qualificados para acesso ao mercado; para garantir a efetivação das atividades de qualificação e comercialização, os membros das Organizações Sociais (OS) e CFA/CMA atuarão em conjunto no mesmo escritório para acampamento, centralizando esforços, dividindo despesas e superando os desafios da gestão do Artesanato da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RATEIO DE DESPESAS

Considerando que as Organizações Sociais (OS) e a CFA/CMA ocuparão o mesmo espaço físico, haverá o rateio das despesas compartilhadas, incluindo, mas não se limitando a aluguel, água, energia e internet, entre outros custos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– CESSÃO DE USO

A SETRE/CFA cederá a loja do Porto da Barra para uso exclusivo do lote 02 de - Apoio à Comercialização da produção Artesanal e ao Cadastramento de Artesãos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

No 30º (trigésimo) dia após o encerramento do trimestre, a UMA realizará Reunião de Monitoramento e Avaliação com a participação da CMA e das OS, através de seus dirigentes máximos ou, em caso de impedimento justificado, de preposto formalmente designado com conhecimento da execução do serviço e poder decisório para pactuar ações corretivas ou de melhoria. A Reunião, que deve ser registrada em ata e anexada aos Relatórios Técnicos tem a finalidade de discutir a execução contratual consignada nos Relatórios de Prestação de Contas e Técnico, acordar encaminhamentos a serem registrados em plano de ação, visando a correção de rumos e melhoria da execução contratual, bem como verificar o cumprimento de ações de melhoria pactuadas em períodos anteriores.

A CMA realizará 03 ciclos trimestrais - 01 ciclo por mês - de reuniões de planejamento e avaliação de resultados, tendo como escopo a análise dos serviços em execução, incluindo a identificação de obstáculos, riscos ou demais fatores de limitação ao bom alcance das metas e indicações de medidas saneadoras para melhoria e/ou mitigação de riscos aos padrões de qualidade, com a participação dos dirigentes máximos, em caso de impedimento justificado, de preposto formalmente designado com conhecimento da execução do serviço e poder decisório para pactuar ações corretivas ou de melhoria das Contratadas. Os ciclos de reuniões têm caráter obrigatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá prestar contas até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Prestação de Contas encaminhado à UMA - Coordenação de Fomento ao Artesanato - CFA, em formato digital pelo **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, pertinente à execução desse contrato de gestão. Não serão aceitos documentos dos relatórios de prestação de contas por links.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Diretoria Executiva da CONTRATADA, ao final de cada exercício financeiro, consolida as informações dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, no Relatório de Prestação de Contas Anual, e o encaminhará, em formato digital pelo **Sistema Eletrônico de Informações (SEI), não** sendo aceitos documentos dos relatórios de prestação de contas por links, à Coordenação de Fomento ao Artesanato - CFA, em até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela CONTRATANTE emitirá Relatório Técnico Trimestral sobre os resultados alcançados pela CONTRATADA na execução do contrato de gestão, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades/serviços e o encaminhará à UMA -CFA até o 25º dia do mês subsequente a cada trimestre do exercício financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO

Os resultados alcançados pela CONTRATADA deverão ser objeto de análise criteriosa pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá analisar conteúdo do Relatório de Prestação de Contas e atestar a veracidade e a fidedignidade das informações apresentadas, incluindo manifestação expressa sobre o cumprimento ou não pela organização social da obrigação de provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais na forma prevista no contrato de gestão e sobre o cálculo da estimativa das rescisões trabalhistas e suficiência das provisões para o correspondente pagamento, quando se referir à última parcela do contrato de gestão.

PARÁGRAFO QUINTO

A UMA -Coordenação de Fomento ao Artesanato - CFA encaminhará, trimestralmente, o Relatório Técnico Trimestral à Secretaria do Emprego, Trabalho, Renda e Esporte – SETRE, ao órgão deliberativo da CONTRATADA e à Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro e, nos casos de percentual de alcance das metas pactuadas inferior a 80%, serão remetidos também ao Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO SEXTO

Será elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ao final de cada exercício financeiro, a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais devendo a Secretaria da SETRE encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 dias, acompanhado de seu parecer conclusivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Sempre que julgar necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá requisitar as informações, bem como convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas à CONTRATADA no local de realização do objeto deste Contrato de Gestão, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento de seu trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO

As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.b – Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO NONO

O desconto será de no máximo, de acordo com **lote 01** = 30%, **lote 2 =** 36%, Lote **3 =** 29% do valor repassado no período avaliado deduzido deste o montante destinado a investimento; e ocorrendo a não execução da meta, caso a justificativa não seja validada pela CFA, valor integral do previsto no quadro orçamentário do plano de trabalho a ser apresentado.

No caso de descumprimento de metas dos CG e CI os valores serão de acordo com o estabelecido nas tabelas de indicadores.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O desconto incidirá sobre o valor da parcela a ser repassada no período subsequente à avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O desconto previsto nos parágrafos anteriores, quando aplicável, deverá ser limitado ao valor do saldo remanescente do período avaliado, garantido os recursos para provisões e comprometimentos, de modo a preservar a capacidade de execução do próximo período.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Os relatórios de que tratam os §1º, 2º, 3º e 5º deverão ser elaborados utilizando o modelo padrão aprovado através da Resolução nº. 15/2013 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais ou outra norma que lhe suceder.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA contratará pessoal para a execução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, assim como todo e qualquer passivo trabalhista, resultantes da execução do objeto do presente contrato de gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 40% dos recursos públicos a esta repassada, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a necessidade da manifestação expressa da contratada quanto à concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias, nos casos pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O limite e critério utilizado para as despesas com remuneração de vantagem dos dirigentes e empregado da CONTRATADA, no exercício de suas funções, deverão estar de acordo com o preço de mercado da região onde a unidade está localizada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato de gestão poderá ser efetivada:

I. Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de:

(a) descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;

(b) durante a vigência do Contrato de Gestão, a OS que for desqualificada, por qualquer razão, conforme Lei Estadual nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004, ou nos casos de dissolução da entidade;

(c) o Estado deve apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. Por ato unilateral da CONTRATADA, na hipótese de:

a)atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, formalizando a rescisão com antecedência de 90 (noventa) dias e motivando-a devidamente, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela Organização para execução do objeto deste contrato;

(b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A comprovação a que se refere o inciso II. b desta cláusula dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONTRATADA, devendo demonstrar o desequilíbrio entre os custos havidos com a operacionalização do contrato de gestão, desde que atestada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da denúncia ou rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em qualquer hipótese, é assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– ENCERRAMENTO CONTRATUAL

As obrigações protraídas para além do termo final do contrato não induzem sua prorrogação, sendo o contrato considerado extinto quando do término da sua vigência, devendo a CONTRATANTE prosseguir com as medidas necessárias à comprovação, pela CONTRATADA, do cumprimento de obrigações eventualmente remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste contrato de gestão, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. CONTRATADA:

a. Apresentar, no prazo máximo de 60 dias, o Relatório de Prestação de Contas Final do período de vigência do CONTRATO DE GESTÃO, que refletirá a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais;

b.Devolver à CONTRATANTE o saldo remanescente da conta bancária vinculada ao contrato;

c.Devolver à CONTRATANTE eventual saldo remanescente da conta bancária vinculada ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, após a quitação de todos os encargos relativos às rescisões dos contratos de trabalhos dos empregados, com exceção dos casos em que a CONTRATADA celebrar outro contrato de gestão para o gerenciamento do mesmo serviço, com reaproveitamento dos empregados, hipótese em que o saldo será vinculado ao novo contrato.

d.Devolver à CONTRATANTE todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do contrato;

II. CONTRATANTE:

III. Revogar a permissão de uso dos bens públicos;

IV. Cessar os afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da Organização Social, se houver;

V. Inventariar os bens sob responsabilidade da CONTRATADA para execução do objeto contratado, inclusive daqueles adquiridos em virtude do contrato de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Contrato, que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pelo Estado e de cumprimento dos compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– PENALIDADES

A CONTRATADA responderá, administrativamente, pela qualidade e eficiência da execução do contrato de gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será a CONTRATADA responsabilizada, administrativamente, por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO

Integra o presente contrato de gestão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de seleção e na proposta da entidade vencedora, apresentada na referida seleção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, e mediante justificativa apresentada ao CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento do objeto contratual.

II. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo de que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

III. Os bens móveis e imóveis cedidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no “Termo de Permissão de Uso”, mediante prévia avaliação e expressa autorização da CONTRATANTE, poderão ser substituídos por outros de igual ou maior funcionalidade, os quais integrarão o patrimônio do Estado.

IV. Em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o patrimônio, os legados e as doações que forem destinados à CONTRATADA, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma da Lei 8.647/2003, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos.

V. O Estado poderá assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade, na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.

VI. Os serviços objeto deste contrato de gestão não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a entidade CONTRATADA, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de gestão em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO RENDA E ESPORTE

AFONSO CELSO GUIMARÃES MACHADO FILHO
INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA

Testemunhas :

CPF: CPF:

ANEXO I
PROPOSTA DE TRABALHO
EDITAL n.º 006/2025
CONTRATO DE GESTÃO 046/2025

S E Ç Ã O D – R O T E I R O P A R A A P R O P O S T A T É C N I C A

1 . IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:
Nome: INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA
CNPJ: 10.886.733/0001-29
Endereço: RUA DAS HORTÊNSIAS, 776, PITUBA, Salvador
CEP: 41810-010
UF: BA
Número de Telefone: 71 98877-2886
e-mail: institutocurupiradabahia@gmail.com
Página na WEB (site): -

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE
Nome: AFONSO CELSO GUIMARÃES MACHADO FILHO
CPF: 033.592.685-12
Profissão: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
Cargo: Presidente
Número de Telefone com DDD: 71988772886
Número de Celular com DDD: 71988772886
E-mail: afonso.celso.filho@hotmail.com

3. LOTE da proposta: Lote 2 – Comercialização

CRITÉRIO 01 - EXPERIÊNCIA DE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

MEMBRO 01 – DIRETOR GERAL
a)Identificação
Nome: Afonso Celso Guimarães Machado Filho
RG: 1140545094
Cargo: Presidente

b)Formação Acadêmica
Grau: Graduação – Engenharia de Produção
Instituição: UNIFACS, 2015

c)Experiência Profissional
Organização Social Filhos do Mundo
Consultor Setembro de 2020 – outubro 2024

MEMBRO 02– DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
a)Identificação
Nome: Afonso Celso Guimarães Machado
RG: 11150300-00
Cargo: Tesoureiro

b)Formação Acadêmica

Grau: Graduação – Direito

Instituição: Universidade Católica do Salvador, 1986

c)Experiência Profissional

Organização Social Filhos do Mundo

Consultor Setembro de 2020 – outubro 2024

MEMBRO 03– DIRETOR TÉCNICO

a)Identificação

Nome: Alexandre Conceição Chaves

RG:0981401759

Cargo: Secretário

b)Formação Acadêmica

Grau: Graduação - Direito

Instituição: Faculdade Ruy Barbosa, 2016

c)Experiência Profissional

Organização Social Filhos do Mundo

Consultor Setembro de 2020 – outubro 2024

CRITÉRIO 02 – CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPO FUNCIONAL

MEMBRO 01

a) Identificação

Nome: Iago Itã de Almeida Pereira RG: 13.465.134-06 Cargo: Agente SocioProdutivo

b) Formação Acadêmica

Grau: Mestrado Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social Instituição: UFBA - Universidade Federal da Bahia

c) Experiência Profissional

11 anos Cargo: Técnico de Economia Solidária Instituição: UFBA - Universidade Federal da Bahia, ITES/EAUFBA - Incubadora de Economia Solidária e Gestão do Desenvolvimento Territorial

Período: janeiro de 2013 até os dias atuais

11 anos Cargo: Acompanhamento Técnico Solidário Instituição: ASCOMA - Associação Comunitária de Matarandiba Período: janeiro de 2013 até os dias atuais

11 anos Cargo:Acompanhamento Técnico Solidário Instituição: ASCOMAT - Associação Sociocultural de Matarandiba

Período: janeiro de 2013 até os dias atuais

02 anos Cargo: Agente SocioProdutivo Instituição: FEME- Filhos do Mundo

Período: Agosto de 2022 até a data presente

MEMBRO 02

a) Identificação

Nome: Laís Francine Nascimento de Jesus RG: 14.108.569-09 Cargo: Agente SocioProdutiva

b) Formação Acadêmica

Grau: Mestrado em Administração Instituição: UFBA - Universidade Federal da Bahia

c) Experiência Profissional

01 ano Cargo: Estagiária Administrativa Instituição: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia

Período: janeiro a dezembro de 2014

09 anos Cargo: Técnica de Acompanhamento a Projetos de Economia Solidária Instituição: UFBA - Universidade Federal da Bahia, ITES/EAUFBA - Incubadora de Economia Solidária e Gestão do Desenvolvimento Territorial

Período: janeiro de 2015 a 30 de junho de 2024

07 anos Cargo: Assistência Técnica Instituição: Associação Comunitária de Matarandiba

Período: janeiro de 2017 a 30 de abril de 2024

02 anos Cargo: Agente SocioProdutivo Instituição: FEME- Filhos do Mundo

Período: Agosto de 2022 até a data presente

MEMBRO 03

a) Identificação

Nome: Liliane Santana Rodrigues RG: 11134370-75 Cargo: Coordenador Administrativo

b) Formação Acadêmica

Grau: Graduação em Superior de tecnologia em gestão e recursoso humanos

Instituição: UNIJORGE 2024

c) Experiência Profissional

7 anos

Cargo: Coordenador Técnico

Instituição: Filhos do Mundo

Período: 03/17 (início) a 09/24 (término)

CRITÉRIO 03 – EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Tempo de experiência da interessada na execução dos serviços

() 1 a 2 anos () 3 a 4 anos (x) 5 anos ou mais

Descrever a experiência da entidade na gestão de serviços do objeto da seleção, identificando os seguintes itens obrigatoriamente: A identificação da pessoa jurídica emitente; - Nome e o cargo do signatário;

EMITENTE	DOCUMENTO	OBJETO CONTRATUAL	PERÍODO DE VIGÊNCIA	DURAÇÃO (ANOS)
Associação Beneficente Josué de Castro	DECLARAÇÃO	PARCERIA NAS AÇÕES DE ASSESSORIA, FEIRAS FESTIVAIS E COMERCIALIZACAO, AOS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDARIA NOS MUNICIPIOS DE ITACARÉ, MARAÚ, ILHEUS, URUCUCA NO TERRITORIO MÉDIO RIO DE CONTAS	09/2033 a 10/2024	1
Associação Filhos do Mundo	Declaração	Parceria na gestão financeira das lojas do Cesol do Salvador Shopping e Promoção dos produtos	03/2014 a 11/2023	9
Associação Beneficente Josue de Castro	Declaração	Organização de Feiras no Cesol de Porto Seguro nos territorios Costa do Descobrimento e Extremo Sul	06/2022 a 12/2024	2
TOTAL				12

PARCERIAS

Para execução deste contrato de gestão estamos listando as seguintes parcerias :

PREFEITURAS:

-Prefeitura Municipal de Itabuna(Fundação Itabunense de Cultura e Arte_

-Prefeitura Municpal de Itacaré

-Prefeitura Municipal de Itabuna

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia

Colegiado de Desenvolvimento Sustentavel e Territorial (CODETER)

- CODETER LITORAL SUL

-CODETER BACIA DO JACUIPE

UNIVERSIDADES OU INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO

-UFSB

-UNIFACS

-UFRB

-IF BAIANO CAMPUS URUÇUCA

-IFBA PORTO SEGURO

INSTITUIÇÕES OU ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

-REDE PINTADAS

-CESOL BACIA DO JACUIPE

CRITÉRIO 04 – CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO LOTE DO CONTRATO DE GESTÃO (COORDENADOR GERAL DE QUALIFICAÇÃO /COORDENADOR GERAL DE COMERCIALIZAÇÃO / COORDENADOR GERAL DE PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO

a) Identificação

Nome: KARLA UCKONN OLIVEIRA

Cargo: coordenador geral de COMERCIALIZAÇÃO

b) Formação Acadêmica

Grau: mestrado

Instituição: UFBA - Universidade Federal da Bahia

c) Experiência Profissional

0,7 ano Cargo: Coordenadora Geral Instituição: Cesol/ Filhos do Mundo Período:10/24 (início) ao presente

4,1 anos Cargo: Coordenadora Geral Instituição: Cesol/ Filhos do Mundo Período: 05/20 (início) a 09/2024.

1,8 anos Cargo: Técnica nível superior Instituição Sesol/Setre-BA Período 09/18 (início) a 05/2020 (término)

3,2 anos Cargo: coordenadora geral Instituição: Cesol/ Filhos do Mundo Período: 01/15 (início) a 03/18 (término)

1,3 anos Cargo: Consultora Instituição: Projeto Sac/ Casa de Taipa Período: 06/2017 (início) a 09/2018 (término)

2,0 anos Cargo: Coordenadora técnica Instituição: Cesol/Filhos do Mundo Período: 01/13 (início) a 12/14 (término)

0,6 ano Cargo: Técnica em comercialização e logística Instituição: ICI Período: agosto/13 a 02/14

2,0 anos Cargo: Assessora em gestão Instituição: Projeto SOS Sustentabilidade/ Casa de Taipa Período:01/11 (início) a 12/12 (término)

CRITÉRIO 05 - PROPOSTA DE TRABALHO – QUALIDADE

ObjetivoGeral

Promover o apoio à comercialização da produção artesanal e ao cadastramento de artesãs e artesãos do Estado da Bahia, fortalecendo a organização produtiva, a inserção qualificada no mercado e a valorização das expressões culturais locais, em consonância com as diretrizes do Programa Estadual de Artesanato da Bahia (PEAB). A iniciativa visa ampliar as oportunidades de geração de renda, estimular a autonomia econômica e contribuir para a preservação das tradições artesanais, por meio da estruturação de processos de comercialização, curadoria, precificação e monitoramento, além de fomentar o acesso a políticas públicas de fomento ao setor.

ObjetivosEspecíficos

ü Realizar diagnóstico da comercialização de artesãs e artesãos nas Rotas do Artesanato, aplicando metodologia de pesquisa específica para identificar os principais desafios, potencialidades e estratégias de fortalecimento das ações de comercialização no estado.

ü Elaborar um Plano e Modelo de Negócio Social e Criativo para o Artesanato da Bahia, com base em metodologia de pesquisa que possibilite estruturar procedimentos e diretrizes para o desenvolvimento sustentável e inovador do setor artesanal.

ü Aplicar pesquisa de satisfação junto ao público beneficiário ao final de cada atividade formativa, presencial ou virtual, visando coletar sugestões, elogios, reclamações e outras manifestações, e utilizar essas informações para o aprimoramento contínuo do sistema de gestão e para aferição quali-quantitativa dos resultados do projeto.

ü Realizar diagnóstico das Redes de Cooperação para a comercialização nas Rotas do Artesanato, por meio de metodologia apropriada, visando identificar e fortalecer as articulações coletivas que promovem o escoamento da produção artesanal e a ampliação do acesso ao mercado.

ü Implantar e ampliar a Rede de Comercialização do Artesanato da Bahia, mobilizando de forma sistemática o público beneficiário e promovendo a articulação entre os diversos atores envolvidos, com vistas à consolidação de uma rede colaborativa e sustentável de apoio à comercialização.

ü Oferecer apoio para a comercialização dos produtos artesanais por meio da participação em diversos canais e espaços de venda, incluindo a loja situada no Largo do Porto da Barra, nº 02, em Salvador; as Feiras Artesanato da Bahia; os Salões Nacionais; lojas pop-up; unidade móvel; eventos e festivais regionais, nacionais e/ou internacionais; Rodadas de Negócio; além da promoção e divulgação nas redes sociais.

ü Realizar ações de apoio ao cadastramento de artesãs e artesãos em todo o Estado da Bahia, abrangendo a capital e os municípios do interior, por meio de caravanas itinerantes que promovam a inclusão dos trabalhadores e trabalhadoras do artesanato no sistema estadual de registro e fomento ao setor.

ü Realizar caravanas de cadastramento de artesãs e artesãos em todo o Estado da Bahia, promovendo a inclusão e atualização cadastral dos profissionais do setor, visando ampliar o acesso às políticas públicas de fomento ao artesanato, fortalecer a organização produtiva e garantir a participação nas ações de apoio à comercialização.

QUALIDADE PROPOSTA TÉCNICA

INTRODUÇÃO

O presente projeto tem como objetivo promover o apoio à comercialização da produção artesanal e o cadastramento de artesãs e artesãos do Estado da Bahia, em consonância com as diretrizes do Programa Estadual de Artesanato da Bahia (PEAB). A iniciativa reconhece a importância estratégica da comercialização para a sustentabilidade econômica dos artesãos, para o fortalecimento da organização produtiva e para a valorização e preservação das tradições culturais que caracterizam o artesanato baiano.

A prática da comercialização representa o momento em que o artesão coloca em prática todo o aprendizado adquirido nas trilhas formativas voltadas para o fortalecimento de competências técnicas, organizacionais e mercadológicas. É por meio da inserção em espaços de venda — como lojas físicas, pop-ups, feiras, festivais, eventos e rodadas de negócios — que o artesão amplia seu acesso ao mercado, seja ele varejista ou atacadista, e expõe ao público consumidor a cosmologia sociocultural que fundamenta sua criação, as técnicas e tipologias utilizadas, além de exercitar habilidades de negociação e promoção de sua produção.

O apoio à comercialização proporciona aos artesãos a oportunidade de estabelecer parcerias e cooperações estratégicas com lojistas, organizações sociais, instituições financeiras, instituições de ensino e governos locais. Essas articulações ampliam as oportunidades de desenvolvimento e crescimento para o setor artesanal, fortalecendo redes produtivas e colaborativas.

Além disso, o projeto estimula a organização e o planejamento coletivo, especialmente nas lojas físicas permanentes, pop-ups e itinerantes. A participação ativa dos artesãos na gestão desses espaços, por meio de práticas como o rodízio de carga horária, promove o fortalecimento do associativismo e a corresponsabilidade na comercialização junto ao público consumidor.

Nos ambientes de feiras e festivais, onde a comercialização é realizada diretamente pelos artesãos, observa-se o desenvolvimento prático das habilidades de negociação e a valorização da autonomia e da emancipação econômica. A venda direta muitas vezes constitui a principal fonte de renda para famílias de artesãos, especialmente nas regiões do interior do estado, sendo fundamental para a sua sustentabilidade financeira e fortalecimento social.

O projeto também contempla a realização de processos sistemáticos de curadoria e precificação dos produtos a serem comercializados. A curadoria, conduzida pela Coordenação de Fomento ao Artesanato (CFA) e por consultorias especializadas, assegura a qualidade e a representatividade dos produtos expostos. A precificação é realizada de forma conjunta com o artesão, utilizando um sistema informatizado que gera QR Codes individuais para cada peça, assegurando a rastreabilidade e transparência nas vendas.

O modelo de consignação adotado garante que, além do valor original da peça, um percentual seja destinado à cobertura de custos administrativos e ao reinvestimento na política pública de fomento ao artesanato, assegurando a sustentabilidade das ações.

Para garantir a eficiência e a transparência, as vendas realizadas nas lojas são monitoradas por meio de contas bancárias específicas, e os repasses financeiros aos artesãos são feitos quinzenalmente. Nas feiras, festivais e eventos, os artesãos selecionados — mediante curadoria e inscrição via editais ou convites da CFA — dispõem de máquinas de cartão vinculadas diretamente às suas contas bancárias, assegurando que os valores das vendas sejam imediatamente creditados. O sistema de registro informatizado permite o acompanhamento em tempo real do volume de produtos vendidos e dos recursos financeiros gerados em cada ação de comercialização.

Desta forma, o presente projeto visa fortalecer as bases econômicas, culturais e organizacionais do artesanato baiano, promovendo não apenas a comercialização, mas também o reconhecimento social, o empoderamento produtivo e a valorização das identidades culturais que fazem do artesanato um patrimônio vivo e dinâmico do Estado da Bahia.

A presente proposta está organizada em dez sessões:

I.Política pública do Artesanato da Bahia ;

II.Metodologia diagnóstico da comercialização de artesãs e artesãos nas Rotas do Artesanato;

III.Modelo de Negócio Social e Criativo para o Artesanato da Bahia;

IV.Diagnóstico das Redes de Cooperação para a comercialização nas Rotas do Artesanato;

V.Rede de Comercialização do Artesanato da Bahia;

VI.Comercialização dos produtos artesanais por meio da participação em diversos canais e espaços de venda;

VII.Ações de apoio ao cadastramento de artesãs e artesãos em todo o Estado da Bahia;

VIII.Caravanas de caastramento de artesãos;

IX.Atuação junto ao Público Beneficiário;

X.Pesquisa de satisfação junto ao público beneficiário

XI.Organograma do serviço proposto;

XII.Descrição do serviço;

XIII.Dimensionamento de pessoal

XIV.Quadro de indicadores e metas, parâmetros para avaliação de desempenho e aplicação de desconto

XV.Proposta orçamentária

XVI.Cronograma de desembolso

XVII.ANEXOS

1. **POLÍTICA PÚBLICA DO ARTESANATO DA BAHIA**

A política pública do artesanato da Bahia é parte integrante da estratégia estadual de valorização da economia criativa e da cultura popular, reconhecendo o artesanato como atividade econômica, social e simbólica que contribui significativamente para a geração de renda, preservação da identidade e desenvolvimento territorial. Executada pelo Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), através da Coordenação de Fomento ao Artesanato (CFA), essa política tem como diretrizes principais a promoção, qualificação, apoio à comercialização e formalização dos artesãos e artesãs em todo o território baiano.

Atualmente, a Bahia conta com mais de 60 mil artesãos mapeados, com aproximadamente 18 mil artesãos cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), o que os habilita a receber a Carteira Nacional do Artesão — documento oficial do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB). Estes números refletem o compromisso do Estado em consolidar o setor como pilar estratégico da inclusão produtiva e do desenvolvimento sustentável.

A política estadual também tem foco no reconhecimento territorial da produção artesanal, promovendo o artesanato enquanto expressão autêntica da diversidade cultural baiana. Nesse sentido, o Governo criou as Rotas do Artesanato Baiano, uma ação estruturante que mapeia e fortalece os principais polos produtivos distribuídos nos 27 Territórios de Identidade da Bahia. Cada rota representa um agrupamento territorial de mestres, coletivos e comunidades artesãs, cujas técnicas, materiais e estilos são fortemente ligados às características culturais e ambientais de sua região.

AS 16 ROTAS DO ARTESANATO DA BAHIA

As 16 Rotas do Artesanato têm como objetivo facilitar o acesso às políticas públicas, promover a identidade cultural regional e organizar o escoamento da produção artesanal para o mercado, além de fomentar o turismo cultural. São elas:

ü 1° Rota Baía dos Santos e Orixás – TI Metropolitano de Salvador- n. 26;

ü 2° Rota das Carrancas- TI Sertão do São Francisco – n.10;

ü 3° Rota D. Cadu- TI Recôncavo n.21;

ü 4° Rota das Sempre Vivas – TI Chapada Diamantina n.03;

ü 5° Rota Pataxó- TI Costa do Descobrimento –n. 27/Extremo Sul – n. 07;

ü 6° Rota do Ouro- TI Piemonte da Diamantina-n. 16;

ü 7° Rota das Redes - TI Itaparica – n.24;

ü 8° Rota Boi Bilha – TI Baixo Sul- n. 06;

ü 9° Rota Jacunã – TI Piemonte Norte do Itapicuru –n. 25;

ü 10° Rota Kiriri- TI Semiárido Nordeste II – n.17;

ü 11° Rota dos Trançados – TI Sertão Produtivo –n.13 e Médio Rio de Contas;

ü 12° Rota Caroá – TI Piemonte do Paraguaçu – n. 14;

ü 13° Rota do Couro- TI Portal do Sertão – n.19;

ü 14° Rota do Sisal- TI Sisal –n.04;

ü 15° Rota Jiquiriçá – TI Vale do Jiquiriçá- n. 09;

ü 16° Rota da Cerâmica- TI Velho Chico- n.02;

Cada rota contempla diferentes tipologias artesanais — como cerâmica, bordado, tecelagem, marcenaria, trançado em fibras naturais, esculturas em madeira, arte indígena, entre outras — evidenciando a pluralidade das expressões culturais e produtivas existentes na Bahia.

As rotas também cumprem um papel estratégico ao permitir que as ações de capacitação, fomento, comercialização e divulgação cheguem aos territórios com maior eficiência, respeitando suas especificidades e potencializando o protagonismo local. Ao associar o artesanato ao turismo, à cultura e ao desenvolvimento local, as rotas fortalecem cadeias produtivas e promovem o empoderamento de grupos historicamente excluídos, como mulheres, comunidades quilombolas, indígenas e rurais.

A política pública do artesanato baiano, portanto, constitui um modelo de referência na integração entre cultura, trabalho e desenvolvimento. Ela se consolida por meio de ações transversais que reconhecem o artesanato como patrimônio vivo e o artesão como agente central da preservação e inovação das identidades culturais do povo baiano.

CADASTRAMENTO E DIAGNÓSTICO POR MEIO DO SICAB E SIG

O fortalecimento da política pública do artesanato na Bahia depende diretamente do conhecimento e da gestão eficiente das informações sobre os artesãos, suas técnicas, localização e inserção econômica. Nesse sentido, o Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e o Sistema de Informações Gerenciais do Artesanato da Bahia (SIG Artesanato) são instrumentos fundamentais para o mapeamento, planejamento e execução de ações voltadas ao setor.

O SICAB, plataforma nacional coordenada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, é o principal sistema de registro dos profissionais que atuam no segmento artesanal no país. Por meio dele, os artesãos podem obter a Carteira Nacional do Artesão, um documento oficial que reconhece a atividade, garante acesso a feiras e eventos institucionais e habilita a participação em ações de fomento, qualificação e comercialização.

Na Bahia, até o início de 2024, já havia cerca de 18 mil artesãos formalmente cadastrados no SICAB, número que ainda está aquém do universo estimado de mais de 60 mil pessoas que atuam com artesanato no estado. Essa disparidade evidencia a necessidade urgente de intensificação das ações de mobilização, cadastramento, comunicação e territorialização das políticas públicas, garantindo que mais artesãos possam ser incluídos de forma plena nas iniciativas estaduais e federais.

Complementarmente, o Governo da Bahia, por meio da Coordenação de Fomento ao Artesanato (CFA/SETRE), desenvolveu o Sistema de Informações Gerenciais (SIG Artesanato) — uma plataforma digital própria voltada à gestão integrada dos dados estaduais do artesanato. O SIG reúne e organiza informações sobre:

ü Localização geográfica e territorial dos artesãos;

ü Técnicas e tipologias artesanais praticadas;

ü Grupos e associações produtivas;

ü Eventos, feiras e ações de comercialização;

ü Formação e participação em cursos de qualificação;

ü Participação nas Rotas do Artesanato Baiano.

Com base nos dados do SIG, é possível identificar que a produção artesanal baiana está distribuída por todos os 27 Territórios de Identidade do estado, com forte presença em áreas como o Recôncavo, a Chapada Diamantina, o Sertão do São Francisco e o Litoral Sul. Essa distribuição territorial demonstra o potencial estratégico do artesanato como vetor de desenvolvimento regional e de inclusão econômica, sobretudo em áreas com menor dinamismo econômico.

A integração entre SICAB e SIG é fundamental para garantir um planejamento de políticas públicas mais eficaz, com ações orientadas por dados reais e territorializados. Além disso, permite o monitoramento contínuo dos resultados das ações de comunicação, promoção, qualificação e

comercialização, assegurando maior transparência e eficiência na execução dos recursos públicos.

Nesse cenário, a criação de um Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia deve prever o uso ativo desses sistemas como base de dados estratégica, possibilitando o cruzamento de informações, a segmentação de públicos, e o direcionamento preciso das campanhas de mobilização e divulgação do Programa Estadual Artesanato da Bahia.

I. Diagnóstico das Redes de Cooperação para a comercialização nas Rotas do Artesanato

Para a realização do diagnóstico da comercialização de artesãs e artesãos nas Rotas do Artesanato, será aplicada uma metodologia de pesquisa específica, estruturada em etapas qualitativas e quantitativas. Inicialmente, será realizada a identificação e mapeamento das Rotas do Artesanato, considerando os territórios de identidade do estado e os principais polos produtivos.

Em seguida, será elaborada e aplicada uma pesquisa de campo, utilizando instrumentos como questionários estruturados, entrevistas semiestruturadas e grupos focais, com artesãs, artesãos e demais atores envolvidos na cadeia produtiva, para coleta de dados sobre as práticas de comercialização, canais de venda utilizados, volume de produção, desafios enfrentados e oportunidades percebidas.

A análise dos dados coletados permitirá identificar os principais gargalos e potencialidades de cada Rota, bem como apontar estratégias para o fortalecimento das ações de comercialização, com foco na ampliação do acesso ao mercado, na valorização das especificidades culturais e na promoção da sustentabilidade econômica do setor artesanal.

Todo o processo será acompanhado por uma equipe técnica especializada em pesquisa social e em políticas públicas de apoio ao artesanato, assegurando a validação metodológica e a confiabilidade dos resultados. Ao final, será elaborado um relatório técnico com os resultados do diagnóstico, contendo recomendações estratégicas para subsidiar a implementação de ações integradas de apoio à comercialização no âmbito do Programa Estadual de Artesanato da Bahia.

II. Modelo de Negócio Social e Criativo para o Artesanato da Bahia

A elaboração do Plano e Modelo de Negócio Social e Criativo para o Artesanato da Bahia será conduzida a partir da aplicação de uma metodologia de pesquisa participativa, que integre diagnósticos técnicos, escuta qualificada de artesãs e artesãos, análise de mercado e estudo das melhores práticas de negócios sociais no setor artesanal.

Inicialmente, será realizada uma análise situacional do cenário atual do artesanato baiano, identificando aspectos relacionados à produção, comercialização, organização social, identidade cultural e acesso a mercados. Para isso, serão utilizados instrumentos de coleta de dados, como entrevistas, grupos focais, e aplicação de questionários junto aos artesãos, lideranças comunitárias e representantes institucionais.

Com base nas informações coletadas, será estruturado um Plano de Negócio, que contemple diretrizes para o desenvolvimento sustentável do setor, estratégias para a inovação social e criativa, modelos de gestão compartilhada, formas de inserção nos mercados físico e digital, além de mecanismos para fortalecer a competitividade dos produtos artesanais baianos.

Paralelamente, será desenvolvido um Modelo de Negócio Social, orientado pelos princípios da economia solidária, do comércio justo e do consumo consciente, que valorize as identidades culturais e territoriais, promova a geração de renda e fomente a inclusão produtiva de grupos tradicionalmente marginalizados.

Todo o processo será acompanhado por uma equipe técnica multidisciplinar, composta por especialistas em gestão de negócios, economia criativa, políticas públicas e desenvolvimento territorial, assegurando a qualidade metodológica e a pertinência das propostas. Ao final, será elaborado um documento técnico contendo o Plano e Modelo de Negócio, que servirá como referência estratégica para a implementação de ações integradas no âmbito do Programa Estadual de Artesanato da Bahia.

3. **Diagnóstico das Redes de Cooperação para a comercialização nas Rotas do Artesanato**

A execução do diagnóstico das Redes de Cooperação para a comercialização nas Rotas do Artesanato será realizada por meio de uma metodologia participativa e territorializada, que permita mapear, analisar e compreender as articulações coletivas existentes entre artesãs, artesãos, associações, cooperativas, empreendimentos da economia solidária e demais atores envolvidos nos processos de escoamento da produção artesanal.

O processo terá início com a identificação dos territórios prioritários, com base nas Rotas do Artesanato já mapeadas e em articulação com as instâncias locais do Programa Estadual de Artesanato da Bahia (PEAB). A seguir, será realizada a coleta de dados primários e secundários, por meio de entrevistas, grupos focais, visitas técnicas, análise documental e observação direta das experiências coletivas de comercialização.

A metodologia aplicada buscará identificar:

ü As formas organizativas existentes (associações, cooperativas, coletivos);

ü Os arranjos produtivos locais;

ü As práticas de gestão e comercialização coletiva;

ü Os principais gargalos, desafios e oportunidades;

ü Os recursos e parcerias disponíveis;

ü As estratégias que vêm sendo adotadas com êxito nos territórios.

Com base nesse levantamento, será realizada uma análise integrada das redes, destacando os pontos fortes e as fragilidades, além das potencialidades para fortalecimento ou criação de novas redes de cooperação.

Ao final do processo, será elaborado um relatório técnico de diagnóstico, contendo subsídios para o planejamento e implementação de ações que promovam a consolidação das redes, a ampliação do acesso ao mercado e o fortalecimento das capacidades organizacionais e produtivas dos grupos envolvidos. Esse diagnóstico também orientará futuras intervenções do PEAB voltadas ao estímulo à cooperação e à economia solidária no setor artesanal baiano.

IV. Rede de Comercialização do Artesanato da Bahia

A implantação e ampliação da Rede de Comercialização do Artesanato da Bahia será realizada por meio de uma estratégia sistemática de mobilização, articulação e fortalecimento de parcerias, envolvendo artesãs, artesãos, associações, cooperativas, empreendimentos da economia solidária, poder público e iniciativa privada.

Inicialmente, será promovida uma mobilização ativa do público beneficiário, por meio de caravanas territoriais, reuniões, oficinas e encontros presenciais e virtuais, com o objetivo de apresentar a proposta da Rede, sensibilizar sobre sua importância, identificar lideranças locais e mapear potenciais participantes em todo o estado, incluindo a capital e o interior.

Paralelamente, serão estruturadas ações de articulação institucional para estabelecer e fortalecer parcerias estratégicas com órgãos governamentais, entidades do setor produtivo, redes de economia solidária, organizações da sociedade civil e instituições de ensino, com vistas à construção de uma rede colaborativa e sustentável de apoio à comercialização.

A Rede será implantada com base em princípios de gestão democrática e participativa, organizando-se em núcleos territoriais que articulem as Rotas do Artesanato, promovam o intercâmbio de experiências, fortaleçam as práticas coletivas de comercialização e incentivem a inovação nos processos produtivos e nos canais de venda.

Além disso, será criada uma plataforma digital integrada, que facilitará a comunicação entre os membros da Rede, a divulgação dos produtos artesanais, a organização de feiras, eventos e rodadas de negócios, bem como o acesso a informações e capacitações.

O processo será acompanhado e monitorado por uma equipe técnica especializada, responsável por prestar assessoramento contínuo aos núcleos territoriais, garantir a articulação entre os diversos atores e realizar avaliações periódicas para ajustar as estratégias e assegurar a efetividade e a sustentabilidade da Rede de Comercialização do Artesanato da Bahia.

V. Comercialização dos produtos artesanais por meio da participação em diversos canais e espaços de venda

O apoio à comercialização dos produtos artesanais será oferecido por meio da articulação e participação ativa em múltiplos canais e espaços de venda, visando ampliar a visibilidade, o acesso ao mercado e as oportunidades de negócio para as artesãs e artesãos do Estado da Bahia.

Será garantida a presença constante dos artesãos na loja física localizada no Largo do Porto da Barra, nº 02, Salvador, com estrutura adequada para exposição, atendimento e venda dos produtos, incluindo treinamento para os artesãos participarem da comercialização direta junto ao público consumidor.

Além disso, os produtos serão inseridos nas Feiras Artesanato da Bahia e Salões Nacionais, espaços estratégicos para exposição e comercialização em grande escala, promovendo o reconhecimento e valorização do artesanato baiano em âmbito regional e nacional.

Serão organizadas e apoiadas lojas pop-up (temporárias) e a unidade móvel, que atuarão de forma itinerante para alcançar diferentes regiões, promovendo a comercialização em pontos estratégicos, feiras e eventos locais, facilitando o acesso dos artesãos a novos públicos.

A participação em eventos e festivais regionais, nacionais e internacionais será viabilizada por meio de editais específicos, curadoria dos produtos e apoio logístico, permitindo que os artesãos ampliem sua rede de contatos, explorem novos mercados e fortaleçam a marca do artesanato baiano.

Serão promovidas também Rodadas de Negócio, que possibilitarão o contato direto entre artesãos, lojistas, distribuidores e demais agentes do mercado, estimulando parcerias comerciais e ampliando as oportunidades de negócios.

Complementarmente, será realizada a divulgação e promoção nas redes sociais e plataformas digitais, com produção de conteúdos multimídia e ações de marketing digital, para fortalecer a presença online dos produtos artesanais, ampliar o alcance do público consumidor e facilitar as vendas por canais virtuais.

Todo o processo contará com uma equipe técnica responsável pela coordenação, curadoria, acompanhamento das vendas, suporte aos artesãos e monitoramento dos resultados, garantindo a eficiência, transparência e sustentabilidade das ações de comercialização.

VII- Ações de apoio ao cadastramento de artesãs e artesãos em todo o Estado da Bahia

As ações de apoio ao cadastramento de artesãs e artesãos serão realizadas por meio da organização e realização de caravanas itinerantes que percorrerão a capital e os municípios do interior do Estado da Bahia. Essas caravanas serão planejadas para garantir cobertura territorial ampla e inclusiva, priorizando áreas com maior concentração de produtores artesanais e regiões com menor acesso a serviços públicos de registro e apoio.

Cada caravana contará com uma equipe técnica especializada, responsável por promover o atendimento direto aos artesãos, orientando-os sobre a importância do cadastro no sistema estadual, os benefícios do programa de fomento e os procedimentos para registro e atualização cadastral. Será disponibilizado todo o suporte necessário para o preenchimento correto dos formulários, coleta de dados e documentação exigida.

Além do cadastramento, as caravanas realizarão ações informativas e formativas sobre direitos, políticas públicas e oportunidades de comercialização, fortalecendo a participação dos artesãos nas redes de apoio e no mercado.

Para ampliar o alcance e facilitar o acesso, as caravanas poderão atuar em parceria com órgãos públicos municipais, associações locais, sindicatos, centros culturais e outros atores estratégicos que atuem na promoção do artesanato e do desenvolvimento territorial.

Será implementado um sistema integrado de registro digital, que permita o armazenamento, atualização e consulta dos dados cadastrais em tempo real, garantindo a organização e a gestão eficiente do banco de dados estadual de artesãos.

O acompanhamento e monitoramento das ações serão realizados continuamente, com coleta de indicadores e avaliação de resultados, possibilitando ajustes e melhorias na metodologia de cadastramento e na articulação com os beneficiários.

VIII Caravanas de caastramento de artesãos

A realização das caravanas de cadastramento de artesãs e artesãos será organizada de forma itinerante, abrangendo a totalidade do território do Estado da Bahia, incluindo a capital e municípios do interior, com foco na inclusão e atualização cadastral dos profissionais do setor artesanal.

Cada caravana será composta por uma equipe técnica multidisciplinar, capacitada para realizar o atendimento presencial, orientação sobre os procedimentos cadastrais e esclarecimento acerca dos benefícios do cadastro para o acesso às políticas públicas de fomento ao artesanato.

As caravanas serão planejadas em cronograma estratégico, considerando a densidade populacional artesanal e a necessidade de acesso em regiões remotas, garantindo a ampla cobertura e atendimento personalizado.

Durante as atividades, serão utilizados sistemas digitais para o registro e atualização dos dados dos artesãos, assegurando a organização, segurança e integração das informações ao banco de dados estadual.

Além do cadastramento, as caravanas promoverão ações de sensibilização e mobilização para fortalecer a organização produtiva local, incentivando a participação ativa dos artesãos em redes de cooperação e nas ações de apoio à comercialização previstas no projeto.

Parcerias serão estabelecidas com órgãos públicos municipais, associações, cooperativas e organizações comunitárias, para facilitar o acesso e ampliar o alcance das caravanas, bem como assegurar o suporte logístico e estrutural necessário.

A efetividade das ações será monitorada por meio de indicadores de inclusão cadastral, participação e engajamento dos artesãos, possibilitando o ajuste contínuo da metodologia e a ampliação dos benefícios proporcionados pelo sistema estadual de fomento ao artesanato.

IX. Atuação junto ao Público Beneficiário

A execução do projeto junto aos artesãos será realizada com foco na participação ativa, inclusão e fortalecimento das capacidades produtivas e comerciais desse público. Para isso, serão desenvolvidas ações estruturadas que promovam o diálogo contínuo, o acesso facilitado às oportunidades e o engajamento efetivo dos artesãos nas diversas etapas do projeto.

Inicialmente, serão realizadas caravanas itinerantes de cadastramento e mobilização, levando atendimento presencial direto às comunidades artesanais em todo o estado, incluindo regiões rurais, urbanas e periféricas, garantindo que os artesãos tenham condições plenas para se registrar no sistema estadual e acessar políticas públicas.

Durante as formações e capacitações oferecidas, serão adotadas metodologias participativas e inclusivas, estimulando a troca de saberes e experiências entre os artesãos, fortalecendo sua organização coletiva e o desenvolvimento de habilidades técnicas, empreendedoras e de comercialização.

Para apoiar a comercialização, será facilitada a participação dos artesãos em múltiplos canais de venda — desde a loja física no Largo do Porto da Barra até feiras, eventos, unidades móveis e plataformas digitais — assegurando que cada beneficiário receba suporte técnico e logístico para expor, negociar e vender seus produtos com autonomia e segurança.

Serão também implantados mecanismos contínuos de acompanhamento, monitoramento e avaliação participativa, com a aplicação de pesquisas de satisfação e escuta ativa, garantindo que as necessidades, sugestões e demandas dos artesãos sejam incorporadas ao aprimoramento das ações.

Por fim, o projeto estimulará a articulação em redes locais e regionais, promovendo o fortalecimento da cooperação entre os artesãos e a construção de uma comunidade produtiva integrada, sustentável e valorizada dentro do contexto sociocultural da Bahia.

X – Pesquisa de satisfação

A pesquisa de satisfação junto ao público beneficiário será aplicada de forma sistemática e padronizada ao final de cada atividade formativa realizada pelo projeto, seja presencial ou virtual. Para tanto, será elaborada uma instrumentação específica, composta por questionários estruturados e semiestruturados, contendo perguntas objetivas e abertas que permitam a coleta de manifestações diversas, como sugestões, elogios, críticas e reclamações.

A aplicação da pesquisa será realizada, preferencialmente, imediatamente após o término das atividades formativas, utilizando formatos adequados ao perfil do público e à modalidade da formação: formulários físicos para encontros presenciais e formulários eletrônicos para ações virtuais, garantindo a acessibilidade e a adesão dos participantes.

Os dados coletados serão sistematizados em um banco de informações, permitindo a realização de análises quantitativas, sobre a satisfação geral e o desempenho das atividades, e qualitativas, com foco nas percepções, sugestões e eventuais críticas apresentadas pelos beneficiários.

Os resultados dessas análises serão utilizados de forma contínua para o aprimoramento do sistema de gestão do projeto, subsidiando ajustes metodológicos, adequação de conteúdos, melhorias logísticas e estratégias de atendimento ao público. Além disso, esses dados alimentarão os instrumentos de monitoramento e avaliação do projeto, permitindo a aferição quali-quantitativa dos resultados alcançados e a elaboração de relatórios periódicos para prestação de contas e planejamento de novas ações.

Todo o processo será conduzido por uma equipe técnica especializada, garantindo a confidencialidade das informações e o respeito aos princípios éticos na coleta e tratamento dos dados.

XI. Organograma do serviço proposto

ü Coordenação Geral do Projeto: Supervisão e gestão estratégica das ações.

ü Coordenação Técnica e Metodológica: Responsável pela elaboração e aplicação de metodologias de pesquisa, diagnóstico e avaliação contínua.

ü Coordenação de Comercialização: Gerencia as ações relacionadas à venda, exposição e participação em eventos, incluindo a loja física e eventos variados.

ü Coordenação de Cadastro e Mobilização: Organiza as caravanas itinerantes de cadastramento e promove a inclusão dos artesãos, com suporte logístico e tecnológico.

ü Equipe Técnica: Profissionais multidisciplinares que executam as atividades no campo e apoiam todas as coordenações.

ü Pesquisa & Diagnóstico de Redes: Realiza levantamentos, estudos e análises para apoiar decisões estratégicas.

ü Monitoramento e Avaliação: Acompanha os resultados, aplica pesquisas de satisfação e sugere melhorias.

ü Loja Física (Porto da Barra): Gestão da loja permanente e atendimento presencial.

ü Feiras & Eventos (Feiras, Salões, Pop-ups, Unidade Móvel): Organização e suporte para participação em canais de comercialização variados.

ü Equipes Itinerantes (Caravanas): Atuam no cadastramento e mobilização dos artesãos no interior do estado.

ü Logística e Suporte: Coordena transporte, materiais e infraestrutura para todas as ações.

ü Sistemas e Tecnologia de Cadastro: Gerencia a base de dados, registros digitais e sistemas de controle.



XII. Descrição do serviço

CF.1- Elaborar e executar instrumentos de gestão e comercialização para o Programa Artesanato da Bahia

Requisitos:

A proposta deverá elaborar instrumentos de gestão e comercialização que subsidiem as decisões do Plano de Comercialização do Programa Artesanato da Bahia. Será realizado um estudo diagnóstico, com análise de dados dos últimos quatro anos sobre as ações de comercialização nas Rotas do Artesanato, abrangendo lojas, feiras, festivais, salões nacionais e internacionais, ações promocionais e rodadas de negócios. As fontes incluem o SIG da SETRE/CFA, Diagnósticos estadual e nacional, documentos comprobatórios, relatórios do Contrato de Gestão nº 24/2019, bases do IBGE, SEI, outros diagnósticos setoriais e pesquisa ativa.

O Relatório Diagnóstico apresentará os resultados obtidos, os desafios e oportunidades identificadas, bem como o mapeamento dos principais atores das 20 Rotas do Artesanato, com informações sobre quem são, onde estão, o que produzem e comercializam, articulações, gargalos e oportunidades. O documento reunirá dados sobre atores, perfil produtivo e comercial, ranking de ações, desafios, oportunidades, volume e valores da comercialização.

A execução do estudo é responsabilidade da proposta, articulada com a equipe do Contrato de Gestão, podendo contar com apoio técnico especializado. O estudo será concebido como um processo formativo e estratégico, útil para decisões sobre o Plano e Modelo de Negócio Social e Criativo, manutenção de lojas, realização de feiras, salões, eventos, rodadas de negócio, implantação de unidade móvel e canais virtuais de comercialização.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação avaliará o estudo conforme critérios de ineditismo, consistência, fundamentação, adequação territorial e organização, seguindo normas da ABNT. O produto será entregue em formato físico e digital, publicado nos sites da SETRE e do Artesanato da Bahia, com tiragem mínima de 10 exemplares impressos. Os direitos autorais serão cedidos à SETRE.

Indicadores:

CF.1.1 - Instrumentos de Gestão

CF.1.1.1 - Diagnóstico da comercialização de artesãos por Rotas do Artesanato e outros municípios

Requisitos:

A proposta deverá assegurar que a equipe do contrato lidere a pesquisa, concebida como processo de aprendizado para orientar decisões sobre a criação e execução do Plano e Modelo de Negócios, estratégias de mobilização, realização de eventos e estabelecimento de parcerias. O Estudo será entregue em formato digital e impresso, com 10 cópias, e atualizado no 1º trimestre do 2º e 3º ano.

Visa contribuir para o fortalecimento da política pública de artesanato e a inclusão socioprodutiva, promovendo o incremento de renda dos profissionais, por meio da identificação dos principais atores das Rotas do Artesanato e municípios, com foco na comercialização, potencialidades, desafios e definição de diretrizes estratégicas para ampliar o alcance da política, mediante a formação da Rede de Cooperação e Intercooperação do Artesanato da Bahia.

<table>
<tr><td colspan="9">Código do Indicador /Nomedo Indicador:
CF1.1.1 -Diagnóstico da comercializaçãode artesãospor Rotasdo Artesanatoe outros municípios</td></tr>
<tr><td colspan="9">Objetivo:
Diagnosticar,orientar eavaliaracomercialização doprogramaArtesanatodaBahia</td></tr>
<tr><td colspan="9">Fórmulade Cálculo:Númeroabsoluto</td></tr>
<tr><td>Periodicidadedemedição:</td><td colspan="8">Anual</td></tr>
<tr><td>Variável Pactuada:</td><td colspan="8">RelatórioDiagnósticoprevisto,entregueeaprovadopelaCFA</td></tr>
<tr><td rowspan="6">Meta:</td><td colspan="4">1º ano</td><td colspan="4">2ºano</td></tr>
<tr><td>1º trim</td><td>2º trim</td><td>3º trim</td><td>4ºtrim</td><td>5ºtrim</td><td>6º trim</td><td>7º trim</td><td>8º trim</td></tr>
<tr><td>0</td><td>1</td><td>0</td><td>0</td><td>1</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr>
<tr><td colspan="8">3º ano</td></tr>
<tr><td colspan="2">9º trim</td><td colspan="2">10ºtrim</td><td colspan="2">11º trim</td><td colspan="2">12º trim</td></tr>
<tr><td colspan="2">1</td><td colspan="2">0</td><td colspan="2">0</td><td colspan="2">0</td></tr>
<tr><td>ParâmetrodeAvaliação:</td><td colspan="8">1 =10pontos
0= 0 ponto</td></tr>
<tr><td>Peso:</td><td colspan="8">2</td></tr>
<tr><td>Pontuação Máxima:</td><td colspan="8">20</td></tr>
<tr><td>Unidadedemedida:</td><td colspan="8">Número</td></tr>
<tr><td>MeiodeVerificação:</td><td colspan="8">Relatóriocomestudoapresentadocomatestede qualidadedaCFA</td></tr>
<tr><td>Parâmetroparaaplicação de desconto:</td><td colspan="8">Valorcorrespondenteadespesaconsideradanãoconforme</td></tr>
<tr><td>Desconto Máximo:</td><td colspan="8">2%</td></tr>
</table>

CF 1.1.2-PlanoeModelodeNegócio do Artesanato da Bahia

A proposta deve elaborar o Plano e Modelo de Negócio Social e Criativo do Artesanato da Bahia com base no diagnóstico da comercialização, podendo ampliar a pesquisa ou contratar serviços especializados para garantir qualidade técnica e estratégica. Por ser um documento orientado à política pública, deve priorizar especificidades éticas e estratégicas, visando ampliar o alcance e aumentar a geração de renda das artesãs e artesãos.

Deve também orientar as ações de comercialização previstas em contrato, assegurando que o excedente da comercialização (lucro) seja reinvestido na política pública, ampliando seu impacto e a geração de renda.

O Plano deverá ser entregue no 2º trimestre do 1º ano, com metas claras e fundamentadas, a partir do Diagnóstico da Comercialização. A execução das ações terá início no 3º trimestre, servindo de base para o monitoramento e avaliação pela CFA. O Plano poderá ser revisado e atualizado sempre que necessário, inclusive conforme orientação da CFA.

CódigodoIndicador /Nomedo Indicador: CF1.1.2-PlanoeModelodeNegócio doArtesanato da Bahia
Objetivo: Planejareavaliar asaçõesestratégicasdecomercializaçãoparageraçãoderendadopúblico beneficiário
Fórmulade Cálculo:(MetasdoPlanodeNegóciorealizadas/metasdo Plano deNegócioprevistas)*100

Periodicidadedemedição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	PlanoeModelodeNegóciodoArtesanatodaBahiaentregueaprovadopela CFA, metas do Plano executadas							
Meta:	1º ano				2ºano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4°trim**	**5°trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	0	0	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11ºtrim**		**12º trim**	
	100%		100%		100%		100%	
ParâmetrodeAvaliação:	100%=10 pontos <100%e > =90% =7 pontos < 90% e > = 70% = 5 pontos < 70%= 0ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima:	20							
Unidadedemedida:	Percentual							
MeiodeVerificação:	RelatórioAnalíticoeExecutivo mensal apresentado							
Parâmetroparaaplicação de desconto:	20 pontos<=> 0% dedesconto 14 pontos<=> 1% dedesconto 10pontos <=>1,5%de desconto 0ponto<=> 2% de desconto							
Desconto Máximo:	2%							

CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas

Requisitos

A aplicação da pesquisa de satisfação é uma exigência contratual, sendo um instrumento essencial para avaliar a satisfação dos beneficiários e garantir a qualidade da qualificação em artesanato. Além de ser analisada trimestralmente, a proposta deverá apresentar a metodologia da pesquisa no momento da seleção.

A equipe do contrato realizará a pesquisa junto a todos os beneficiários, seguindo procedimentos definidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, com critérios como: ótimo, bom, regular e ruim, além de espaço para manifestações voluntárias.

A proposta deverá apresentar, a cada trimestre, relatório com os resultados da pesquisa, identificando os beneficiários e detalhando a metodologia, bem como os procedimentos de acolhimento contínuo das manifestações (sugestões, elogios, reclamações). Também deverá indicar como as informações serão usadas para o aprimoramento da gestão e a aferição quantitativa e qualitativa dos resultados, incluindo gráficos, análises e dados que contribuam para o aperfeiçoamento da política pública de artesanato e do serviço prestado.

CódigodoIndicador /Nomedo Indicador: CF1.1.3-Percentualde AvaliaçõesPositivas								
Objetivo: Avaliaroserviço prestadodeApoioparaComercializaçãodaProduçãoArtesanaleaoCadastramento deArtesãseArtesãos Baianos.								
Fórmulade Cálculo:(nºdeavaliaçõespositivas/nº deavaliaçõesaplicadas)x100								
Periodicidadede medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Percentualdeavaliaçõespositivas							
Meta:	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4°trim**	**5°trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
	3º ano							

	9º trim	**10º trim**	**11ºtrim**	**12º trim**
	70%	70%	70%	70%
Parâmetrode Avaliação:	70%= 10 pontos <70% e> =50% = 8 pontos < =50% = 0 ponto			
Peso:	1			
Pontuação Máxima:	10 pontos			
Unidadedemedida:	Percentual			
MeiodeVerificação:	DescritivodaPesquisarealizadacomosdadoscoletadosetabuladosnosRelatórios Técnicos e registros da CFA			
Critérios utilizados paradeterminaçãoda meta:	Nãoseaplica			
Parâmetropara aplicação de desconto:	Nãoseaplica			
Desconto Máximo:	Nãoseaplica			

CF 1.1.4 - Sistema de comercialização unificado

A proposta deve contratar ou desenvolver um sistema integrado de comercialização, centralizando informações sobre produtos ofertados e comercializados em feiras, festivais, rodadas de negócios, salões e outros eventos, garantindo repasse financeiro imediato aos artesãos. Caso não seja possível, o repasse deve ocorrer em até 7 dias, assegurando agilidade e eficiência no pagamento.

Máquinas de cartão de crédito e débito, conectadas a esse sistema, devem ser disponibilizadas para cada artesã/artesão durante os eventos, com registro automático das vendas diretamente nas contas bancárias dos profissionais.

O sistema deve centralizar o registro do volume de produtos ofertados e vendidos, assegurar o repasse imediato aos artesãos e gerar relatórios de vendas como impacto da política pública.

Orientações para a prestação de contas mensal e trimestral:

· **Identificação das variáveis:**

o Evento e data da venda

o Data do repasse

o Prazo de repasse (tempo entre venda e repasse)

· **Coleta de dados:**

o Registro de todas as vendas via sistema de ponto de venda (POS)

o Controle detalhado das datas de repasse aos artesãos

· **Cálculo do indicador:**

o Percentual de repasses no prazo = (número de repasses dentro do prazo ÷ total de vendas) × 100

Meios de verificação:

· Relatórios mensais para análise de desempenho

· Software de gestão para integração e geração automática dos relatórios

CódigodoIndicador /Nomedo Indicador: CF1.1.4 -Sistema decomercializaçãounificado	
Objetivo: Centralizarinformaçõesdacomercialização,gerarrelatórios devendasegarantirque orecursovádiretamenteparaa conta bancária do artesão durante as feiras, festivais, rodadas de negócios e eventos de comercialização.	
Fórmulade Cálculo:Sistemadesenvolvidoeemfuncionamento	
Periodicidadedemedição:	Trimestral
Variável Pactuada:	SistemaaprovadopelaCFAimplantadoemfuncionamento

Meta:	1º ano				2ºano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4°trim**	**5°trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	0	1	1	1	1	1	1	1
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	1		1		1		1	
ParâmetrodeAvaliação:	1=10 pontos 0 = 0ponto							
Peso:	3							
Pontuação Máxima:	30							
Unidadedemedida:	Número							
MeiodeVerificação:	RelatórioAnalíticomensalapresentado							
Parâmetroparaaplicação de desconto:	30 pontos<=> 0% dedesconto 0ponto<=> 2% de desconto							
Desconto Máximo:	2%							

CF 2 - Meios de apoio à comercialização de produtos de artesãs e artesãos

Requisitos:

A proposta deve integrar em seu planejamento e implementar estratégias de apoio à comercialização da produção artesanal. O público beneficiado deve ser mobilizado para participar das ações de comercialização não apenas em feiras, Salões nacionais e internacionais, rodadas de negócios e eventos, mas também nas lojas físicas, lojas pop-up e unidade móvel.

Os meios de apoio incluem: sistema unificado de comercialização, canais virtuais via redes sociais, logística da produção, suporte logístico aos artesãos (passagem, hospedagem, alimentação, quando necessário), além de tecnologias, equipamentos e insumos como máquinas de cartão, pix, embalagens, etiquetas, tags e QR Code.

CF2.1-Açõesdeapoioàcomercialização Indicadores

CF2.1.1-Açõesdecomercializaçãoemfeiras

Requisitos:

A proposta deve garantir meios de apoio à comercialização, incluindo pessoal, tecnologias, equipamentos, insumos e logística da produção e dos artesãos, quando necessário, para a realização das Feiras Artesanato da Bahia em todo o estado. As feiras devem ser organizadas em dois formatos:

· Formato 1: mínimo de 20 expositores;

· Formato 2: mínimo de 40 expositores.

Metodologia de monitoramento:

Antes de cada feira, a proposta deve apresentar um Plano de Ação com planilha orçamentária. Após a realização, deve ser entregue um relatório com descritivo de vendas e planilha financeira executada.

O planejamento das Feiras será alinhado às metas do Lote 2 – Comercialização, por meio de reuniões coordenadas pela CFA com os gestores dos contratos de gestão.

CódigodoIndicador /Nomedo Indicador: CF2.1.1 -Ações decomercializaçãoemfeirasArtesanatoda Bahia								
Objetivo:Garantirosmeios deapoioà comercializaçãoem feiras ArtesanatodaBahia emtodoterritóriobaiano								
FórmuladeCálculo: Númeroabsoluto								
Periodicidadedemedição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Númerode açõesdecomercializaçãoemfeirasprevistas							
Meta:	1º ano				2ºano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4°trim**	**5°trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	3	3	3	3	3	3	3	3
	3º ano							

	9º trim	**10º trim**	**11º trim**	**12º trim**
	3	3	3	3
ParâmetrodeAvaliação:	3=10pontos 2 = 5 pontos 1=2pontos 0 = 0 ponto			
Peso:	3			
Pontuação Máxima:	30			
Unidadedemedida:	Número			
MeiodeVerificação:	RelatóriosanalíticoseExecutivosdeaçõesdecomercializaçãomensais,por feira/artesã/ão, entregues			
Parâmetroparaaplicação de desconto:	30pontos<=> 0%de desconto 15pontos<=> 1%de desconto 6pontos<=> 1,5%de desconto 0ponto <=>2%de desconto			
Desconto Máximo:	2%			

CF 2.1.2 - Ações de comercialização em Eventos

A proposta deve garantir meios de apoio à comercialização, incluindo pessoal, tecnologias, equipamentos, insumos e logística da produção e dos artesãos, quando necessário, para participação em eventos na Bahia, no Brasil e no exterior.

Entre os eventos previstos: Festival Nacional do Artesanato na Bahia (FENABA), Festival do Artesanato Baiano Indígena, Festival Quilombola, FENEARTE, Salão do Turismo, Salão de São Paulo – Raízes Brasileiras, FENACCE, além de eventos internacionais como Expoartesanías (Bogotá) e FIA (Lisboa), entre outros.

Esses eventos diferem das Feiras de Artesanato da Bahia pela dimensão e formato:

· **Festivais:** grande porte, com 100 a 400 artesãos beneficiados.

· **Salões Nacionais:** realizados fora da Bahia, com 10 a 40 artesãos.

· **Internacionais:** com espaço próprio ou integrado ao Brasil, exigindo logística para artesãos e produtos.

Metodologia de monitoramento:

Antes das ações, a proposta deve apresentar um Plano de Ação com planilha orçamentária; após a realização, relatório com descritivo de vendas e planilha financeira executada.

Deve realizar, anualmente, 6 eventos de promoção do artesanato, sendo pelo menos 2 internacionais.

O planejamento dessas ações será alinhado às metas do Lote 2 – Promoção e Comunicação, em reuniões coordenadas pela CFA com os gestores dos contratos de gestão.

CódigodoIndicador /Nomedo Indicador: CF2.1.2 -Ações decomercializaçãoemEventos								
Objetivo:Garantirarealizaçãodeapoio àsaçõesdecomercialização emeventosdepromoção.								
Fórmulade Cálculo:(n°deaçõesrealizados/n°deaçõesprevistos) x100								
Periodicidadedemedição:	Anual							
Variável Pactuada:	Númerode açõesdecomercializaçãoemeventos realizados							
Meta:	1º ano				2ºano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4°trim**	**5°trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	6				6			
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11ºtrim**		**12º trim**	
	6							
ParâmetrodeAvaliação:	100%=10pontos <100%e> =60% = 5 pontos < 60%= 0 ponto							
Peso:	3							
Pontuação Máxima:	30							

Unidadedemedida:	Número
MeiodeVerificação:	RelatóriosAnalíticoseExecutivosmensais,por eventorealizado, entregues
Parâmetroparaaplicação de desconto:	30pontos<=>0%de desconto 15 pontos<=>1%dedesconto 0ponto<=> 2%de desconto
Desconto Máximo:	2%

CF 2.2 - Pontos de apoio à comercialização

2.2.1 - Pontos de comercialização permanentes em funcionamento

A proposta deverá manter em funcionamento a loja do Centro Comercial do Artesanato da Bahia, na Casa Artesanato da Bahia (Porto da Barra, nº 2, espaço cedido pela SETRE/CFA), e pelo menos mais uma loja em local estratégico, previamente aprovado pela Coordenação da CFA.

Se houver impedimento na manutenção de uma ou ambas as lojas, a proposta deve providenciar sua transferência para outro espaço apropriado, considerando localização e estrutura adequadas.

Deve também garantir meios de apoio à comercialização, incluindo tecnologias, pessoal, equipamentos, insumos e logística da produção e dos artesãos, quando necessário.

Embora atualmente existam outras duas lojas (no Museu de Arte Contemporânea e no Hotel Mercure) sem custos de aluguel, o orçamento do Lote 02 deve prever os custos de aluguel da segunda loja e manutenção de ambas, inseridos no Plano de Trabalho da contratada.

Metodologia de monitoramento:

Antes da implantação, a proposta deve apresentar Plano de Ação com planilha orçamentária; após a implantação, relatório com planilha financeira executada e, mensalmente, relatório com descritivo de vendas.

O planejamento dos pontos de comercialização permanentes será alinhado às metas do Lote 3 – Promoção e Comunicação, em reuniões conduzidas pela CFA com os gestores dos contratos de gestão.

CódigodoIndicador /Nomedo Indicador: 2.2.1-Pontosdecomercializaçãopermanentes em funcionamento								
Objetivo: Garantiraomenos02(dois)pontosdecomercialização(lojas) permanentesemfuncionamento.								
FórmuladeCálculo: Númeroabsoluto								
Periodicidadedemedição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	nºlojasprevistasem funcionamento							
Meta:	1º ano				2ºano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4ºtrim**	**5ºtrim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	2	2	2	2	2	2	2	2
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11ºtrim**		**12º trim**	
	2		2		2		2	
ParâmetrodeAvaliação:	2=10 pontos 1= 5 pontos 0 = 0ponto							
Peso:	3							
Pontuação Máxima:	30							
Unidadedemedida:	Número							
MeiodeVerificação:	Relatórioanalíticoeexecutivo mensal, porlojaeporartesã/ãoentregues							
Parâmetroparaaplicação de desconto:	30pontos<=>0%de desconto 15 pontos<=>1%dedesconto 0ponto<=> 2%de desconto							
Desconto Máximo:	2%							

2.2.2 - Pontos de venda temporários

Requisitos:

A proposta implementará lojas temporárias (mínimo de 4 dias) em espaços ou eventos estratégicos, voltadas para público com potencial de consumo de produtos artesanais, considerando a diversidade da produção alinhada à proposta. Deve garantir suporte à comercialização, incluindo tecnologias, pessoal, equipamentos, insumos, logística da produção e dos artesãos, quando necessário.

Metodologia de monitoramento:

Antes das lojas temporárias, a proposta apresentará um Plano de Ação detalhado com planilha orçamentária. Após a realização, entregará relatório de execução com descritivo de vendas e planilha financeira.

O planejamento e desenho dos pontos de venda temporários ocorrerão em alinhamento com as metas do edital para o Lote 3 – Promoção e Comunicação, por meio de reuniões conjuntas entre a CFA e gestores dos contratos de gestão.

<table>
<tr><td colspan="9">CódigodoIndicador /Nomedo Indicador:
2.2.2 -Pontosdevendatemporáriosimplantados</td></tr>
<tr><td colspan="9">Objetivo:
Garantirpontosdevendastemporáriosemlugaresestratégicosoportunizandoampliaçãodovolumedeprodutos comercializados para públicos estratégicos, e, consequentemente, aumentar a geração de renda dos artesãos.</td></tr>
<tr><td colspan="9">FórmuladeCálculo:(n.°delojastemporáriasimplantadas/nºdelojastemporáriasprevistas)x100</td></tr>
<tr><td>Periodicidadedemedição:</td><td colspan="8">Anual</td></tr>
<tr><td>Variável Pactuada:</td><td colspan="8">Númerode lojastemporárias previstas</td></tr>
<tr><td rowspan="7">Meta:</td><td colspan="4">1º ano</td><td colspan="4">2ºano</td></tr>
<tr><td>1º trim</td><td>2º trim</td><td>3º trim</td><td>4°trim</td><td>5°trim</td><td>6º trim</td><td>7º trim</td><td>8º trim</td></tr>
<tr><td colspan="4">6</td><td colspan="4">10</td></tr>
<tr><td colspan="8">3º ano</td></tr>
<tr><td colspan="2">9º trim</td><td colspan="2">10º trim</td><td colspan="2">11º trim</td><td colspan="2">12º trim</td></tr>
<tr><td colspan="8">12</td></tr>
<tr><td>ParâmetrodeAvaliação:</td><td colspan="8">100%=10 pontos
<100%e >=90%= 7pontos
<90% e> = 70%= 5 pontos
< 70%= 0 ponto</td></tr>
<tr><td>Peso:</td><td colspan="8">3</td></tr>
<tr><td>Pontuação Máxima:</td><td colspan="8">30</td></tr>
<tr><td>Unidadedemedida:</td><td colspan="8">Unidade</td></tr>
<tr><td>eiodeVerificação:</td><td colspan="8">Relatóriosanalíticosdevendasmensais,porlojatemporáriaeporartesã/ão, entregues</td></tr>
<tr><td>Parâmetroparaaplicação de desconto:</td><td colspan="8">30 pontos= 0%de desconto
21 pontos= 1%de desconto
15 pontos= 1,5% de desconto
0 ponto= 2%dedesconto</td></tr>
<tr><td>Desconto Máximo:</td><td colspan="8">2%</td></tr>
</table>

CF 2.2.3 - Unidade móvel de comercialização

Requisitos:

A proposta adquirirá e adaptará uma unidade móvel (trailer/van) para comercialização da produção artesanal, garantindo suporte com tecnologias, pessoal, equipamentos, insumos e logística da produção e dos artesãos, quando necessário.

A unidade móvel seguirá roteiro alinhado com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação (CMA), priorizando municípios turísticos e eventos culturais, além de atender rotas do artesanato com carência de iniciativas de comercialização. Também poderá ser acionada para integrar eventos e ações da Coordenação da CFA.

Monitoramento mensal e trimestral:
Será avaliada a eficiência da comercialização considerando:

· Municípios atendidos

· Quantidade de peças vendidas

· Receita gerada

· Número de visitantes

· Satisfação dos clientes

· Conformidade legal segundo a legislação 8.647/2003

<table>
<tr><td colspan="9">Código do Indicador /Nome do Indicador:
CF2.2.3 -Unidademóveldecomercialização</td></tr>
<tr><td colspan="9">Objetivo:
Garantiracirculaçãodacomercialização daprodução artesanalpor todoterritório baiano.</td></tr>
<tr><td colspan="9">FórmuladeCálculo:Unidademóveldecomercializaçãoemfuncionamento</td></tr>
<tr><td>Periodicidadedemedição:</td><td colspan="8">Trimestral</td></tr>
<tr><td>Variável Pactuada:</td><td colspan="8">Unidademóveldecomercializaçãoprevistaem funcionamento</td></tr>
<tr><td rowspan="6">Meta:</td><td colspan="4">1º ano</td><td colspan="4">2º ano</td></tr>
<tr><td>1º trim</td><td>2º trim</td><td>3º trim</td><td>4°trim</td><td>5°trim</td><td>6º trim</td><td>7º trim</td><td>8º trim</td></tr>
<tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td></tr>
<tr><td colspan="8">3º ano</td></tr>
<tr><td colspan="2">9º trim</td><td colspan="2">10º trim</td><td colspan="2">11º trim</td><td colspan="2">12º trim</td></tr>
<tr><td colspan="2">1</td><td colspan="2">1</td><td colspan="2">1</td><td colspan="2">1</td></tr>
<tr><td>ParâmetrodeAvaliação:</td><td colspan="8">1=10 pontos
0 =0 ponto</td></tr>
<tr><td>Peso:</td><td colspan="8">3</td></tr>
<tr><td>Pontuação Máxima:</td><td colspan="8">30</td></tr>
<tr><td>Unidadedemedida:</td><td colspan="8">Número</td></tr>
<tr><td>MeiodeVerificação:</td><td colspan="8">ProjetoePlanodeAçãodeunidademóvelaprovadopelaCFAeRelatórios Analíticos mensais entregues incluindo ;
● NúmerodeMunicípiosatendidos;
● NúmerodeVendas:Quantidadedepeças vendidas.
●
ValorTotaldasVendas: Receitageradapela venda dosartesanatos.
● Número deVisitantes: Quantidadedepessoasquevisitam aunidademóvel.
● SatisfaçãodosClientes:Avaliaçãodosclientessobreaexperiênciade compra.
● ConformidadeLegal:Verificaçãosetodasastransaçõesestãoem conformidade com a legislação 8.647/2003.</td></tr>
<tr><td>Parâmetroparaaplicação de desconto:</td><td colspan="8">30 pontos<=> 0% dedesconto
0 ponto<=> 2% de desconto</td></tr>
<tr><td>Desconto Máximo:</td><td colspan="8">2%</td></tr>
</table>

CF 2.3 - Rodada de Negócios

CF 2.3.1 - Rodada de Negócios

Requisitos:

A proposta deve planejar e realizar, em alinhamento com a CFA, rodadas de negócios para que artesãs e artesãos negociem vendas no atacado com compradores da Bahia, Brasil e internacionais.

Os compradores (lojistas, galeristas, empresários de hotelaria e gastronomia, etc.) serão selecionados por curador especializado e mobilizados com antecedência. A metodologia será customizada conforme o público beneficiário, clientela e contexto.

As rodadas podem ocorrer durante festivais de artesanato ou separadamente, sendo imersivas junto às comunidades beneficiárias quando integradas a festivais.

A proposta deve custear a logística dos compradores quando o investimento mínimo em compras for pelo menos o dobro do custo logístico.

Monitoramento:
Antes da realização, a proposta apresentará Plano de Ação detalhado com metodologia e orçamento. Após a ação, entregará relatório com

descritivo de vendas e planilha financeira.

CódigodoIndicador /Nomedo Indicador: CF2.3.1-Rodada de Negócios								
Objetivo: RealizarRodadasdeNegócioscomooportunidadesestratégicasparaosartesãosrealizarem vendasem volume.								
FórmuladeCálculo: Númeroabsoluto								
eriodicidadedemedição:	Anual							
Variável Pactuada:	NúmerodeRodadasprevistas							
Meta:	1º ano				2ºano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4°trim**	**5°trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	2				2			
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	2							
ParâmetrodeAvaliação:	2=10 pontos 1= 5 pontos 0 =0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima:	20							
Unidadedemedida:	Número							
MeiodeVerificação:	Relatórioanalíticoeexecutivo devendasporrodadaeporartesãoentregue							
Parâmetroparaaplicação de desconto:	20 pontos<=> 0% dedesconto 10 pontos<=>1%dedesconto 0ponto<=> 2%de desconto							
Desconto Máximo:	2%							

CF 2.4 - Canais virtuais de comercialização Indicadores:

CF 2.4.1 - Canais em funcionamento

Requisitos:

A proposta planejará e executará o plano de comercialização da produção artesanal em meios virtuais, conforme o Plano e Modelo de Negócios, priorizando as redes sociais do programa Artesanato da Bahia, podendo usar o site do programa ou criar plataforma específica. A ação deve garantir tecnologia adequada, apresentação dos produtos, pagamento seguro, entrega eficiente e repasse dos valores aos artesãos.

CódigodoIndicador /Nomedo Indicador: CF2.4.1 -Canais emfuncionamento								
Objetivo:Estruturareoportunizaracomercializaçãodaprodução artesanalnosmeiosdigitais,garantindoainserção da comercialização em meios tecnológicos.								
FórmuladeCálculo: Númeroabsoluto								
Periodicidadedemedição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Canaisvirtuaisdecomercializaçãocriadoseemfuncionamento							
Meta:	1º ano				2ºano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4°trim**	**5°trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	0	2	2	2	2	2	2	2
	3º ano							

	9º trim	**10º trim**	**11º trim**	**12º trim**
	2	2	2	2
ParâmetrodeAvaliação:	2=10 pontos 1= 5 pontos 0= 0 ponto			
Peso:	3			
Pontuação Máxima:	30			
Unidadedemedida:	Número			
MeiodeVerificação:	Canaisvirtuaisdecomercializaçãocriadoseemfuncionamento,relatório analítico mensal de comercialização por artesã/ão entregue			
Parâmetroparaaplicação de desconto:	30 pontos<=>0%dedesconto 15pontos = 1,5%de desconto 0ponto= 2%de desconto			
Desconto Máximo:	2%			

CF 2.4.2 - Número de artesãs comercializando nos canais virtuais

Requisitos:

A proposta incluirá em seu planejamento a inserção trimestral de produtos de artesãs e artesãos para comercialização em meios virtuais, visando ampliar o alcance da política pública. Meta cumulativa.

CódigodoIndicador /Nomedo Indicador: CF2.4.2 -Númerode artesãs comercializando								
Objetivo: Oportunizartrimestralmenteaampliaçãodonúmerodeartesãseartesãoscomercializandosuaproduçãoatravésdos meios virtuais.								
Fórmulade Cálculo:(n.°deartesãs/ãoscomercializando/n.ºdeartesãs/ãosprevistosparacomercialização)x100								
Periodicidadedemedição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nºprevistodeartesãs/ãoscomercializandonaslojas/canaisvirtuaisdo Artesanato da Bahia							
Meta:	1º ano				2ºano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4°trim**	**5°trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	NA	50	50	100	100	150	150	200
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	200		250		250		300	
ParâmetrodeAvaliação:	100%=10pontos <100%e> =80% =8pontos <80%e> =60%=6 pontos < 60%e40%= 5 pontos <40%=0 ponto							
Peso:	3							
Pontuação Máxima:	30							
Unidadedemedida:	Número							
MeiodeVerificação:	Documentocomprobatóriodecessãodosprodutosparavendae/ou comprobatório de consignação dos produtos e/ou outro documento comprobatório aprovado pela CFA							
	30 pontos<=> 0% dedesconto 24 pontos<=> 1% dedesconto							

Parâmetroparaaplicação de desconto:	18pontos <=>1,5%de desconto 15pontos<=> 2%de desconto 0ponto= 3%de desconto
Desconto Máximo:	2%

CF 3 - Apoio/orientação técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos grupos de artesãs/ãos: empreendimentos, grupos produtivos, Federação, Associações, Cooperativas de Artesanato e/ou outros agentes voltados para a comercialização

Requisitos:

A proposta realizará um estudo diagnóstico sobre a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos grupos produtivos do artesanato e agentes relacionados nas Rotas do Artesanato, com foco na comercialização (insumos, mercados, desafios e oportunidades). O estudo deve revisar, lapidar e incorporar informações de diversas fontes oficiais e pesquisas ativas, como SIG da SETRE/CFA, diagnósticos territoriais e nacionais, IBGE, entre outras.

O estudo será desenvolvido com a equipe do contrato de gestão, podendo contar com prestadores especializados, envolvendo a equipe e beneficiários para garantir processos de aprendizagem e uso dos dados na tomada de decisão. O resultado subsidiará o Diagnóstico da Comercialização, Plano e Modelo de Negócio Social, feiras, eventos de comercialização e mobilização para integração e cooperação.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação validará o estudo conforme critérios de ineditismo, consistência, fundamentação, adequação territorial e organização, seguindo normas da ABNT. O material será entregue em formato físico e digital, com direitos autorais cedidos à SETRE.

O apoio técnico deverá atender às necessidades dos grupos produtivos e ser fundamentado na formação da Rede de Comercialização Artesanato da Bahia, com metodologia detalhada para articulação e parcerias qualificadas, ampliando trimestralmente o alcance nas Rotas, com justificativas custo-benefício e logística.

Eventos de mobilização e estímulo à cooperação serão documentados e relatados, com a Comissão avaliando os resultados conforme público atingido. As ações devem estar alinhadas ao Diagnóstico de Redes e à formação da Rede de Comercialização, incluindo parcerias e inserção em mercados convencionais, demonstrando a capacidade da proposta em ampliar resultados econômicos da política pública.

Indicadores:

CF 3.1 - Ações para aumentar a capacidade de cooperação e intercooperação para a comercialização

CF 3.1.1 - Diagnóstico Elaborado

Requisitos:

A proposta apresentará um relatório diagnóstico com estudo das redes de cooperação e intercooperação do Artesanato da Bahia, destacando os principais atores ligados à comercialização nas Rotas do Artesanato. O foco será no mapeamento, registro, catalogação e divulgação das redes e empreendedores — quem são, onde estão, o que produzem e consomem, como se articulam e comercializam, e seus objetivos em rede.

O documento trará informações sobre a capacidade interna das redes de intercooperação, elos das cadeias produtivas, intercâmbios econômicos, trabalhos coletivos, produtos e insumos adquiridos em parceria, entre outros. Também identificará instituições, organizações civis, empresas e políticas públicas relacionadas à comercialização nas Rotas.

Além disso, mapeará espaços físicos disponíveis para atividades artesanais e cadastramento, associações, grupos produtivos e cooperativas atuantes, além das principais potencialidades e desafios para comercialização desses atores.

A pesquisa diagnostica o potencial de cooperação e propõe metas para a formação da Rede de Comercialização do Artesanato da Bahia.

CódigodoIndicador /Nomedo Indicador: CF3.1.1 -DiagnósticoElaborado								
Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento da política pública de artesanato e, consequentemente, para a inclusão socioprodutiva e incremento de renda de profissionais do artesanato através da identificação dos principais atores presentes nas Rotas do Artesanato, potencialidades e desafios da comercialização, desenhando diretrizes estratégicas para a ampliação da geração de renda dos beneficiários e de alcance da política pública através da formação da Redede Comercialização do Artesanato da Bahia.								
Fórmulade Cálculo:Númeroabsoluto								
Periodicidadedemedição:	Anual							
Variável Pactuada:	Diagnósticoorientado pelaCFA entregue							
	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4°trim**	**5°trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	0	1	0	0	1	0	0	0

Meta:	3º ano			
	9º trim	**10º trim**	**11ºtrim**	**12º trim**
	1	0	0	0
ParâmetrodeAvaliação:	2 =20pontos 0= 0 ponto			
Peso:	2			
Pontuação Máxima:	20			
Unidadedemedida:	Número			
MeiodeVerificação:	DiagnósticoentregueeaprovadopelaCFA			
Parâmetroparaaplicação de desconto:	20pontos<=> 0%de desconto 0ponto =1% de desconto			
Desconto Máximo:	1%			

CF 3.1.2 - Eventos de mobilização voltados à comercialização

Requisitos:

A proposta, em consonância com a CFA, planejará e realizará eventos para fomentar a integração, cooperação e intercooperação entre empreendedores e empreendimentos artesanais, com participação de instituições e empresários do setor, focando na formação da Rede de Comercialização Artesanato da Bahia. Os eventos incluem encontros, seminários, plenárias e outros, com toda a estrutura necessária: espaço, equipamentos, insumos, lanche (para atividades acima de 2h), logística para artesãos, mediadores, entre outros.

Metodologia de monitoramento:

Antes dos eventos, a proposta apresentará Plano de Ação detalhado com metodologia e orçamento. Após a realização, entregará relatório com descritivo de vendas e planilha financeira.

O planejamento será alinhado às metas dos Lotes 1 (Qualificação) e 3 (Apoio à Comercialização e Cadastramento) do edital, por meio de reuniões conjuntas da CFA com gestores dos contratos.

CódigodoIndicador /Nomedo Indicador: CF3.1.2 -Eventos de mobilizaçãovoltados à comercialização								
Objetivo: Contribuirdeformaestratégicaeconsistentepormeio darealização deeventosdemobilizaçãoparaaintegração, cooperaçãoeintercooperaçãoentreartesãs/ãos,empreendimentos,gruposprodutivos,associações,cooperativas, federação de artesanato, para a formação da Rede de Comercialização Artesanato da Bahia.								
Fórmula deCálculo:Eventosdemobilizaçãorealizados								
Periodicidadedemedição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	EventosrealizadossoborientaçãodaCFA							
Meta:	1º ano				2º ano			
	1ºtrim	**2º trim**	**3º trim**	**4ºtrim**	**5ºtrim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	2	2	2	2	2	2	2	2
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11ºtrim**		**12º trim**	
	2		2		2		2	
ParâmetrodeAvaliação:	2=20pontos 1=10pontos 0= 0 ponto							
Peso:	2							
ontuação Máxima:	20							
Unidadedemedida:	Número							
MeiodeVerificação:	PlanodeAçãoaprovadopelaCFA,relatóriodeexecuçãocomfotoselistade presença							

Parâmetroparaaplicaçãode desconto:	20 pontos<=> 0% dedesconto 10pontos<=>1%de desconto 0 ponto= 2%dedesconto
Desconto Máximo:	2%

CF 3.2 - Rede de Comercialização

CF 3.2.1 - Artesãs/ãos inseridos na Rede de Comercialização Artesanato da Bahia

A proposta deverá criar estratégias para formar e manter a Rede de Comercialização Artesanato da Bahia, promovendo a participação crescente de artesãs e artesãos nas Rotas do Artesanato.

A Rede será autônoma, com governança eleita em assembleia, seguindo os trâmites legais. Após formalização, a proposta apoiará sua manutenção com insumos e assistência.

CódigodoIndicador /Nomedo Indicador: CF3.2.1-Artesãs/ãosinseridosna RededeComercializaçãoArtesanatodaBahia								
Objetivo: FormaçãodaRededeComercializaçãoArtesanato daBahia.								
Fórmulade Cálculo:(n.°deartesãs/ãosatendidosparticipandodarede/n.ºartesãs/ãosprevistosparaatendimento participando da rede) x 100								
Periodicidadedemedição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Númerodeartesãs/ãosparticipandodaRededeComercialização							
Meta:	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4°trim**	**5°trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	0	0	0	50	100	150	200	250
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11ºtrim**		**12º trim**	
	300		350		400		450	
ParâmetrodeAvaliação:	100%=10pontos <100%e> =90%=8 pontos <90%e> =80%= 5 pontos < 80% = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima:	20							
Unidadedemedida:	Número							
MeiodeVerificação:	RegimentoInternooucorrelatodaRedeArtesanatodaBahiaecartadeadesão de artesãs/ãos e/ou Associações de Artesanato à Rede							
Parâmetroparaaplicação de desconto:	20 pontos<=> 0% dedesconto 16pontos<=>0,5% dedesconto 10pontos<=> 0,8%dedesconto 0ponto <=>1%de desconto							
Desconto Máximo:	1%							

CF 3.2.2 - Inserção de produtos de artesãs/ãos em mercados convencionais

Requisitos:

Mercados convencionais incluem lojas privadas, restaurantes, hotéis, pousadas, galerias de arte e outros, localizados na Bahia e/ou no Brasil. A proposta deve garantir esforços para inserir a produção artesanal nesses mercados, podendo usar consignação com metodologia aprovada pela CFA, assegurando prazo para venda e pagamento imediato aos artesãos, mediante autorização prévia destes.

<table>
<tr><td colspan="9">CódigodoIndicador /Nomedo Indicador:
CF3.3.2 -Inserçãode produtosdeartesãs/ãos emmercadosconvencionais</td></tr>
<tr><td colspan="9">Objetivo:
Garantirainserçãodaprodução artesanalem mercadosconvencionais.</td></tr>
<tr><td colspan="9">FórmuladeCálculo:
(n°deprodutosinseridosemmercadosconvencionais/n°previstodeprodutosinseridosem mercados convencionais) x100</td></tr>
<tr><td>Periodicidadedemedição:</td><td colspan="8">Trimestral</td></tr>
<tr><td>Variável Pactuada:</td><td colspan="8">Númerodeprodutosartesanaisinseridosemmercados tradicionais</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Meta:</td><td colspan="4">1º ano</td><td colspan="4">2ºano</td></tr>
<tr><td>1º trim</td><td>2º trim</td><td>3º trim</td><td>4°trim</td><td>5°trim</td><td>6º trim</td><td>7º trim</td><td>8º trim</td></tr>
<tr><td rowspan="4"></td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>80</td><td>120</td><td>150</td><td>170</td><td>200</td></tr>
<tr><td colspan="8">3º ano</td></tr>
<tr><td colspan="2">9º trim</td><td colspan="2">10º trim</td><td colspan="2">11º trim</td><td colspan="2">12º trim</td></tr>
<tr><td colspan="2">200</td><td colspan="2">220</td><td colspan="2">250</td><td colspan="2">270</td></tr>
<tr><td>ParâmetrodeAvaliação:</td><td colspan="8">100%=20pontos
<100%e> =90%=18pontos
<90%e > =80%=16pontos
< 80% = 0 ponto</td></tr>
<tr><td>Peso:</td><td colspan="8">2</td></tr>
<tr><td>Pontuação Máxima:</td><td colspan="8">20</td></tr>
<tr><td>Unidadedemedida:</td><td colspan="8">Número</td></tr>
<tr><td>MeiodeVerificação:</td><td colspan="8">Documentocomprobatóriodevenda,decessãodosprodutosparavendae/ou comprobatório de consignação dos produtos e relatório analítico mensal de vendas</td></tr>
<tr><td>Parâmetroparaaplicação de desconto:</td><td colspan="8">20 pontos<=> 0% dedesconto
18pontos<=> 1%de desconto
16pontos <=>1,5%de desconto
0ponto<=> 2% de desconto</td></tr>
<tr><td>Desconto Máximo:</td><td colspan="8">2%</td></tr>
</table>

CF 4 - Apoio ao Cadastramento de artesãs/ãos e emissão de Carteira Nacional de Artesão - CNA

Requisitos:

O cadastramento realizado pela SETRE/CFA visa atender artesãs e artesãos da Bahia para emissão ou renovação da Carteira Nacional de Artesão (CNA) via SICAB, conforme a Portaria Nº 1.007-SEI (2018). O pré-cadastro é feito pelo Portal do Artesanato Brasileiro (PAB) por pessoa física, individual ou coletiva, com questionário socioeconômico. Podem ser cadastrados artesãos, associações, cooperativas, sindicatos, federações e confederações.

O cadastro é concluído pelos técnicos do núcleo da CFA, que fazem contato com o artesão para avaliação da produção e teste de habilidade. São realizadas caravanas de emissão da CNA nos territórios e Rotas do Artesanato, com apoio local para estrutura, mobilização e um agente público qualificado.

A proposta deve submeter seu Plano de Ação às demandas do núcleo técnico da CFA, alinhando-se com solicitações de artesãos e órgãos públicos, mobilizando nas rotas/territórios e oferecendo suporte técnico e logístico (equipamentos, internet, transporte). As ações devem ser documentadas com relatórios, fotos e listas de presença.

Além disso, a proposta deve realizar webinários explicativos sobre a Portaria 1.007-SEI e a base conceitual do artesanato brasileiro, prestando orientações aos beneficiários.

A proposta também integrará o Núcleo de Pesquisa de Campo para mapear novos artesãos nas rotas/territórios, com pesquisa e acompanhamento técnico para alimentar o SIG e ampliar as Rotas do Artesanato.

CF 4.1 - Caravanas de Cadastramento

CF 4.1.1 - Plano de Ação de Caravanas de Cadastramento e emissão de CNA

Requisitos:

A proposta, em conjunto com a CFA, elaborará o Plano de Ação para Caravanas de Cadastramento e emissão/renovação de CNA, atuando nas Rotas do Artesanato em Salvador e no interior. O plano deve incluir parcerias com municípios e órgãos locais para apoio técnico e operacional às caravanas.

CódigodoIndicador /Nomedo Indicador: CF4.1.1 -Plano deAçãodeCaravanas deCadastramentoeemissãode CNA								
Objetivo: CriaçãoemconsonânciacomaCFAdePlano deAçãodeCaravanasdeCadastramentoeemissãodeCNA para atender as Rotas do Artesanato e outros municípios.								
FórmuladeCálculo: Númeroabsoluto								
Periodicidadedemedição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Planoentregueeaprovado pelaCFA							
Meta:	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4°trim**	**5°trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	0	1	1	1	1	1	1	1
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	1		1		1		1	
ParâmetrodeAvaliação:	1= 10pontos 0= 0 ponto							
Peso:	3							
Pontuação Máxima:	30							
Unidadedemedida:	Percentual							
MeiodeVerificação:	RelatórioAnalíticoeExecutivo mensal entregue							
Parâmetroparaaplicação de desconto:	30 pontos<=> 0% dedesconto 0 ponto= 2%dedesconto							
Desconto Máximo:	2%							

CF 4.1.2 - Caravanas de Cadastramento

Requisitos:

A proposta deverá planejar e realizar, em alinhamento com a CFA e parcerias locais, as caravanas de cadastramento, incluindo custos com transporte, equipe, equipamentos, insumos e consultores.

Metodologia de monitoramento:
Antes de cada caravana, a proposta deve apresentar Plano de Ação específico, com metodologia e orçamento. Após a realização, deve entregar relatório com descrição dos atendimentos, carteiras emitidas e planilha financeira executada.

CódigodoIndicador /NomedoIndicador: CF4.1.2-CaravanasdeCadastramento								
Objetivo: Realizarcaravanasdecadastramentopara emissão e/ourenovaçãodeCNA'snotodooestado.								
FórmuladeCálculo:(n.°decaravanasrealizadas/nºdecaravanasprevistas) x100								
Periodicidadedemedição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	NúmerocaravanasorientadaspelaCFAprevistas							
Meta:	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4°trim**	**5°trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	0	4	4	4	4	4	4	4
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11ºtrim**		**12º trim**	
	4		4		4		4	
ParâmetrodeAvaliação:	100%=10pontos <100% e > =80%= 8pontos							

	<80% e>= 60% = 6 pontos <60% =0 ponto
Peso:	3
Pontuação Máxima:	30
Unidadedemedida:	Percentual
MeiodeVerificação:	Relatóriocomfotos,listadepresença,ecertificadosemitidosdoscomponentes da equipe entregues
Parâmetroparaaplicação de desconto:	30 pontos<=> 0% dedesconto 24pontos<=>0,5%dedesconto 18pontos<=> 1%de desconto 0ponto<=>2%de desconto
Desconto Máximo:	2%

CF 4.2 - Núcleo de pesquisa

CF 4.2.1 - Núcleo de pesquisa de campo

Requisitos:

A proposta deverá contratar pelo menos dois técnicos para acompanhar as caravanas de cadastramento e realizar a pesquisa de campo, sob orientação da CFA, incluindo custos logísticos.

A pesquisa deve focar na busca ativa de artesãs e artesãos com CNA inativa ou sem emissão, além de mapear outras demandas relacionadas à qualificação, promoção e comercialização. Também deve analisar criticamente a produção local, identificar gargalos e sugerir soluções.

A proposta deve apresentar previamente a metodologia da pesquisa e, após aprovação e execução, entregar relatório com os resultados.

CódigodoIndicador /Nomedo Indicador: CF4.3.1-Núcleode pesquisadecampo								
Objetivo: Realizar pesquisa de campo durante as caravanas de cadastramento voltada à busca ativa de artesãos e artesãs e levantamentodedadoseinformaçõesquepossamorientaraçõesdequalificação,promoçãoe/oucomercializaçãonas Rotas do Artesanato e outros municípios.								
FórmuladeCálculo: Númeroabsoluto								
Periodicidadedemedição:	trimestral							
Variável Pactuada:	Pesquisadecampo elaboradasoborientaçãodaCFA							
Meta:	1º ano				2ºano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4°trim**	**5°trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	0	1	1	1	1	1	1	1
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	1		1		1		1	
ParâmetrodeAvaliação:	1=10 pontos 0= 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima:	30							
Unidadedemedida:	Número							
MeiodeVerificação:	RelatóriosAnalíticosmensaisentregues							
Parâmetroparaaplicação de desconto:	30 pontos<=> 0% dedesconto 0 ponto= 2%dedesconto							
Desconto Máximo:	2%							

CF 5 - Esforços de Captação de Recursos

Requisitos:

Considerando a transversalidade do artesanato e a importância da captação de recursos para ampliar os resultados da política pública, a proposta deve, em diálogo com a CFA, planejar, elaborar e submeter projetos a pelo menos dois editais de captação por ano.

CF 5.1 - Projetos Requisitos:

Quando notificada pela SETRE sobre editais nacionais ou internacionais de fomento ao artesanato, a proposta deve envidar esforços para elaborar e submeter projetos, sendo considerada atendida com a comprovação da inscrição, mesmo sem aprovação. Projetos com erros grosseiros não serão validados. A ação deve ocorrer sob orientação da CFA, visando ampliar os resultados da política pública por meio da captação de recursos.

CF 5.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento

Requisitos:

A Organização Social deve imprimir esforços e demonstrá-los no sentido de elaborar e submeter projetos de fomento ao artesanato em editais disponibilizados em território nacional e/ou internacional. Ainda que o processo de captação não seja efetivado, o esforço imprimido demonstrará as possibilidades de amplitude e ampliação da política pública.

Indicador:

<table>
<tr><td colspan="9">CódigodoIndicador /Nomedo Indicador:
CF5.1.1 -Submissãodeprojetosemeditaisdefomento</td></tr>
<tr><td colspan="9">Objetivo:
Fomentara otimizaçãodos recursoseesforçoseavaliaraampliação dosresultadosda políticapública</td></tr>
<tr><td colspan="9">Fórmulade Cálculo:Númeroabsoluto</td></tr>
<tr><td>Periodicidadedemedição:</td><td colspan="8">Anual</td></tr>
<tr><td>Variável Pactuada:</td><td colspan="8">Projetosapresentadoseaprovadospela CFA</td></tr>
<tr><td rowspan="6">Meta:</td><td colspan="4">1º ano</td><td colspan="4">2ºano</td></tr>
<tr><td>1º trim</td><td>2º trim</td><td>3º trim</td><td>4°trim</td><td>5°trim</td><td>6º trim</td><td>7º trim</td><td>8º trim</td></tr>
<tr><td colspan="4">2</td><td colspan="4">2</td></tr>
<tr><td colspan="8">3º ano</td></tr>
<tr><td colspan="2">9º trim</td><td colspan="2">10º trim</td><td colspan="2">11º trim</td><td colspan="2">12º trim</td></tr>
<tr><td colspan="8">2</td></tr>
<tr><td>ParâmetrodeAvaliação:</td><td colspan="8">2=10pontos
1= 5 pontos
0 = 0ponto</td></tr>
<tr><td>eso:</td><td colspan="8">2</td></tr>
<tr><td>Pontuação Máxima:</td><td colspan="8">20</td></tr>
<tr><td>Unidadedemedida:</td><td colspan="8">Número</td></tr>
<tr><td>MeiodeVerificação:</td><td colspan="8">Relatóriodesubmissão deprojetosem editais</td></tr>
<tr><td>Parâmetroparaaplicação de desconto:</td><td colspan="8">20 pontos<=> 0% dedesconto
0 ponto= 2%de desconto</td></tr>
<tr><td>Desconto Máximo:</td><td colspan="8">2%</td></tr>
</table>

VI - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

DIREÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA ARTESANATO DA BAHIA

Categoria Funcional	Carga Horária Semanal	QualificaçãoExigida
Coordenador Geral Comercialização	40H	Profissional com formação superior e experiência em comunicação e marketing, com experiência comprovada.

ÁREA TÉCNICA

Categoria Funcional	Carga	QualificaçãoExigida

	Horária Semanal	
Coordenador administrativo	40H	Profissional de nível superior com experiência em gestão administrativa.
Auxiliar Administrativo	40H	Profissional de nível médio, com conhecimentos básicos de Redação Oficial (carta, comunicado interno, ofício), informática (planilhas, editor de textos, internet), procedimentos administrativos e atendimento ao público.
Agente/gerente de vendas	44h	Profissional com formação e experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em empreendedorismosocial e criativo, e comércio justo.
Gerente Comercial (Loja) (2)	44H	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em empreendedorismo social e criativo, e comércio justo.
Vendedor de loja (5)	44H	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo.
Vendedor Bilingue	44H	Profissional bilíngue (preferencialmente inglês e espanhol) com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo.
Assessor técnico (2)	44H	Profissional com experiência na realização de cadastramento e curadoria no âmbito do PAB

VII- QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE APLICAÇÃO DE DESCONTO

QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO - APOIO PARA									
N	**LÓGICA DE INTERVENÇÃO**	**INDICADOR**					**AVALIAÇÃO DE DESEMPENH**		
		CÓDIGO INDICADOR	**NOME DO INDICADOR**	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**PERIDIOCIDADE**		**PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**	**PESO**	**P M**
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF									
1	**CF 1 - Elaborar e executar instrumentos de gestão e comercialização para o Programa Artesanato da Bahia**	**CF 1.1 - Instrumentos de Gestão**	CF 1.1.1 - Diagnóstico da comercialização de artesãos por Rotas do Artesanato e outros municípios	Número absoluto	Anual		1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	2
			CF 1.1.2 -Plano e Modelo de Negócio do	(Metas do Plano de Negócio realizadas/metas	Trimestral		100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 7	2	2

			Artesanato da Bahia	do Plano de Negócio previstas)*100		pontos <90% e > = 70% = 5 pontos < 70% = 0 ponto		
			CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas	(nº de avaliações positivas/ nº de avaliações aplicadas) x 100	Trimestral	70% = 10 pontos < 70% e > = 50% = 8 pontos < =50% = 0 ponto	1	1
			CF 1.1.4 - Sistema de comercialização unificado	Sistema desenvolvido e em funcionamento	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	3
2	**CF 2 - Meios de apoio à comercialização de produtos de artesãs e artesãos**	**CF 2.1 - Ações de apoio à comercialização**	CF 2.1.1 - Ações de comercialização em feiras Artesanato da Bahia	Número absoluto	Trimestral	3 = 10 pontos 2 = 5 pontos 1= 2 pontos 0 = 0 ponto	3	3
			CF 2.1.2 - Ações de comercialização em eventos	(n° de ações realizados/n° de ações previstos) x 100	Anual	100% = 10 pontos <100% e > = 60% = 5 pontos < 60% = 0 ponto	3	3
		CF 2.2 - Pontos de apoio à comercialização	2.2.1 - Pontos de comercialização permanentes em funcionamento	Número absoluto	Trimestral	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 pontos	3	3
			2.2.2 - Pontos de venda temporários implantados	(n.° de lojas temporárias implantadas/ nº de lojas temporárias previstas) x 100	Anual	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 7 pontos <90% e > = 70% = 5 pontos < 70% = 0 ponto	3	3
			CF 2.2.3 - Unidade móvel de comercialização	Unidade móvel de comercialização em funcionamento	Trimestral	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	3	3

		CF 2.3 - Rodada de Negócios	CF 2.3.1 - Rodada de Negócios	Número absoluto	Anual	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 =0 ponto	2	2
		CF 2.4 - Canais virtuais de comercialização	CF 2.4.1 - Canais em funcionamento	Número absoluto	Trimestral	2 = 3 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 ponto	3	3
			CF 2.4.2 - Número de artesãs comercializando	(n.° de artesãs/ãos comercializando / n.º de artesãs/ãos previstos para comercialização) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > = 60% = 6 pontos < 60% e 40% = 5 pontos < 40% = 0 ponto	3	3
3	**CF 3 - Apoio/orientação técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos grupos de artesãs/ãos: empreendimentos, grupos produtivos, Federação, Associações, Cooperativas de Artesanato e/ou outros agentes voltados para a comercialização**	**CF 3.1 - Ações para aumentar a capacidade de cooperação e intercooperação para a comercialização**	CF 3.1.1 - Diagnóstico Elaborado	Número absoluto	Anual	2 = 20 pontos 0 = 0 ponto	2	2
			CF 3.1.2 - Eventos de mobilização voltados à comercialização	Eventos de mobilização realizados	Trimestral	2 = 20 pontos 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	2
		CF 3.2 - Rede de Comercialização	CF 3.2.1 - Artesãs/ãos inseridos na Rede de Comercialização Artesanato da Bahia	(n.° de artesãs/ãos atendisos participando da rede / n.º artesãs/ãos previstos para atendimento participando da rede) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 8 pontos < 90% e > = 80% = 5 pontos < 80% = 0 ponto	2	2
			CF 3.2.2 - Inserção de produtos de artesãs/ãos em mercados convencionais	(n° de prosutos inseridos em mercados convencionais / n° previsto de produtos inseridos em mercados convencionais) x100	Trimestral	100% = 20 pontos < 100% e > = 90% = 18 pontos < 90% e > = 80% = 16 pontos < 80% = 0 ponto	2	2
4	**CF 4 - Apoio ao Cadastramento de artesãs/ãos e emissão de Carteira Nacional de Artesão - CNA**	**CF 4.1 - Caravanas de Cadastramento**	CF 4.1.1 - Plano de Ação de Caravanas de Cadastramento e emissão de CNA	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	3

			CF 4.1.2 - Caravanas de Cadastramento	(n.° de caravanas realizadas/ nº de caravanas previstas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos <80% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	3	3
		CF 4.2 - Núcleo de pesquisa	CF 4.2.1 - Núcleo de pesquisa de campo	Número absoluto	Semestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	3
5	**CF 5 - Esforços de Captação de Recursos**	**CF 5.1 - Projetos**	CF 5.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento	Número absoluto	Anual	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 ponto	2	2
II - COMPONENTE DE GESTÃO								
1	**CG.1 - Gestão Administrativa Financeira**	**CG 1.1 - Conformidade das Despesas**	CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	1
		CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal	CG 1.2.1 - Limite de gastsos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executrado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	1
2	**CG.2 - Gestão de Aquisições**	**CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras**	CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	1
3	**CG 3 - Gestão de Pessoal**	**CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal**	CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	1
			CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	1
			CG 3.1.3 - Pessoal	(nº de postos de trabalho	Trimestral	100% = 10 pontos < 100%	1	1

			contratado de acordo com o quantitativo exigido	ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100		e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto		
		CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas	CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetário dos provisionamentos realizados/valor dos provisionamentos devidos)*100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	1
			CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas	(Valor monetárioda obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagos/valor Valor monetárioda obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas)*100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	1
4	**CG 4 - Gestão Patrimonial**	**CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos**	CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recurssos do Contrato de Gestão	(n° de ações de manutenção executadas/n° de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção)*100	Trimestral	" =100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto "	1	1
		CG 4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das Atividades	CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos	(n° de equipamentos em condição de uso/n° de equipamentos vistoriados)*100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	1
			CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações	(n° de instalações em condição de uso/n° de instalações vistoriados)*100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto "	1	1
5	**CG 5 - Gestão de Controle**	**CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão**	CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	1
		CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS	CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	1
		CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão	CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão	Nº ações de melhoria concluídas / Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período x 100	Semestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	1
		CG 5.4 - Cumprimento	CG 5.3.1 - Cumprimento de	Nº de ocorrência de	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	1

		de claúsula contratual	claúsula contratual	descumprimento de cláusula contratual				
			CG 5.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	1
6	**CG 6 - Gestão de Planejamento**	**CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão**	CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N°06X/2024 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)	Número absoluto	Trimestral	3 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	1

III - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO

1	**CI 1 - Instalação Física**	**CI 1.1 - Sede/Centro de Referência do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos**	CI. 1.1.1 - Disponibilizar instalação física, equipe técnica e de gestão para atendimento ao público beneficiário	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	2

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO
TOTAL DE PONTOS COMPONENTE DE INSTALAÇÃO
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

VIII - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - ANO 1

1.	Receitas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Captação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	**1.500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**3.000.000,00**

2.	Despesas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remuneração da equipe**					
2.1.1.1	Salários	122.700,00	122.700,00	122.700,00	122.700,00	490.800,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	27.915,60	27.915,60	27.915,60	27.915,60	111.662,40
	Subtotal (Remuneração da equipe)	**150.615,60**	**150.615,60**	**150.615,60**	**150.615,60**	**602.462,40**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	24.540,00	24.540,00	24.540,00	24.540,00	98.160,00
2.1.2.2	FGTS	9.816,00	9.816,00	9.816,00	9.816,00	39.264,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	3.926,40	3.926,40	3.926,40	3.926,40	15.705,60
2.1.2.4	PIS sobre a Folha de Pagamento	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	4.908,00
2.1.2.5	Férias	10.225,00	10.225,00	10.225,00	10.225,00	40.900,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	3.408,33	3.408,33	3.408,33	3.408,33	13.633,32
2.1.2.7	13 Salário	10.225,00	10.225,00	10.225,00	10.225,00	40.900,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**63.367,73**	**63.367,73**	**63.367,73**	**63.367,73**	**253.470,92**
	Subtotal (Recursos Humanos)	**213.983,33**	**213.983,33**	**213.983,33**	**213.983,33**	**855.933,32**
2.2	**Custos Diretos**					
2.2.1	FENAGA	103.864,00	0,00	0,00	0,00	103.864,00
2.2.2	Festival da Cerâmica Maragogipinho	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.3	FABI	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.4	FEBAQUI	16.932,00	0,00	0,00	0,00	16.932,00
2.2.5	Ações de comercialização em Festivais/Salões Nacionais e inte	192.636,00	76.500,00	78.432,00	118.432,00	466.000,00
2.2.6	Feiras nacionais (R$ 15.000,00 x 12 feiras)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.2.8	Serviço de implantação de pontos de venda itinerantes (R$60.(	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
2.2.9	Serviço de implantação/manutenção de pontos fixos de comer	35.068,00	51.932,00	50.000,00	10.000,00	147.000,00
2.2.10	Serviço de manutenção de Unidade móvel de Comercialização	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.11	Serviço de manutenção dos canais virtuais de comercialização	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.12	Serviço de gestão comercial e operação do sistema unificado	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2.2.13	Serviço de produção de rodadas de negócio	29.932,00	0,00	0,00	0,00	29.932,00
2.2.14	Célula de mobilização de recursos	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
2.2.15	Consultorias especializadas	57.274,67	57.274,67	57.274,67	57.274,67	229.098,68
2.2.16	Realização de eventos	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	Subtotal (Custos Diretos)	**1.155.706,67**	**245.706,67**	**245.706,67**	**245.706,67**	**1.892.826,68**
2.3	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**					
2.3.1	Equipamentos	43.150,00	0,00	0,00	0,00	43.150,00
2.3.2	Unidade móvel	40.000,00				40.000,00
2.3.3	Mobiliário	6.850,00	0,00	0,00	0,00	6.850,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**
2.4	**Custos Indiretos**					
2.4.1	Internet	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.4.2	Aluguel	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.4.3	Telefone	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
2.4.4	Água	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
2.4.5	Luz	810,00	810,00	810,00	810,00	3.240,00
2.4.6	Serviços contábeis e de auditoria externa	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.4.7	Diárias deslocamento da equipe	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.4.8	Locação de veículo com motorista	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	**40.310,00**	**40.310,00**	**40.310,00**	**40.310,00**	**161.240,00**
	Total Geral de Despesas	**1.500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**3.000.000,00**

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - ANO 2

1.	Receitas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Captação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	**750.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**3.000.000,00**

2.	Despesas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remuneração da equipe**					
2.1.1.1	Salários	122.700,00	122.700,00	122.700,00	122.700,00	490.800,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	27.915,60	27.915,60	27.915,60	27.915,60	111.662,40
	Subtotal (Remuneração da equipe)	**150.615,60**	**150.615,60**	**150.615,60**	**150.615,60**	**602.462,40**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	24.540,00	24.540,00	24.540,00	24.540,00	98.160,00
2.1.2.2	FGTS	9.816,00	9.816,00	9.816,00	9.816,00	39.264,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	3.926,40	3.926,40	3.926,40	3.926,40	15.705,60
2.1.2.4	PIS sobre a Folha de Pagamento	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	4.908,00
2.1.2.5	Férias	10.225,00	10.225,00	10.225,00	10.225,00	40.900,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	3.408,33	3.408,33	3.408,33	3.408,33	13.633,32
2.1.2.7	13 Salário	10.225,00	10.225,00	10.225,00	10.225,00	40.900,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**63.367,73**	**63.367,73**	**63.367,73**	**63.367,73**	**253.470,92**
	Subtotal (Recursos Humanos)	**213.983,33**	**213.983,33**	**213.983,33**	**213.983,33**	**855.933,32**
2.2	**Custos Diretos**					
2.2.1	FENABA	51.864,00	0,00	2.000,00	0,00	53.864,00
2.2.2	Festival da Cerâmica Maragogipinho	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.3	FABI	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
2.2.4	FEBAQUI	0,00	0,00	16.932,00	0,00	16.932,00
2.2.5	Ações de comercialização em Festivais/Salões Nacionais e inte	96.500,00	121.500,00	121.500,00	126.500,00	466.000,00
2.2.6	Feiras nacionais (R$ 15.000,00 x 12 feiras)	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
2.2.8	Serviço de implantação de pontos de venda itinerantes (R$60.(	60.000,00	60.000,00	120.000,00	120.000,00	360.000,00
2.2.9	Serviço de implantação/manutenção de pontos fixos de comerc	35.068,00	51.932,00	50.000,00	10.000,00	147.000,00
2.2.10	Serviço de manutenção de Unidade móvel de Comercialização	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.11	Serviço de manutenção dos canais virtuais de comercialização	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.12	Serviço de gestão comercial e operação do sistema unificado	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2.2.13	Serviço de produção de rodadas de negócio	0,00	0,00	23.000,00	6.932,00	29.932,00
2.2.14	Célula de mobilização de recursos	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
2.2.15	Consultorias especializadas	57.274,67	57.274,67	57.274,67	57.274,67	229.098,68
2.2.16	Realização de eventos	94.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	106.000,00
	Subtotal (Custos Diretos)	**495.706,67**	**495.706,67**	**495.706,67**	**495.706,67**	**1.982.826,68**
2.3	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**					
2.3.1	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	Unidade móvel	0,00				0,00
2.3.3	Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4	**Custos Indiretos**					
2.4.1	Internet	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.4.2	Aluguel	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.4.3	Telefone	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
2.4.4	Água	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
2.4.5	Luz	810,00	810,00	810,00	810,00	3.240,00
2.4.6	Serviços contábeis e de auditoria externa	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.4.7	Diárias deslocamento da equipe	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.4.8	Locação de veículo com motorista	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	**40.310,00**	**40.310,00**	**40.310,00**	**40.310,00**	**161.240,00**
	Total Geral de Despesas	**750.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**3.000.000,00**

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – ANO 3

1.	Receitas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Captação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	**750.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**3.000.000,00**

2.	Despesas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remuneração da equipe					
2.1.1.1	Salários	122.700,00	122.700,00	122.700,00	122.700,00	490.800,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	27.915,60	27.915,60	27.915,60	27.915,60	111.662,40
	Subtotal (Remuneração da equipe)	**150.615,60**	**150.615,60**	**150.615,60**	**150.615,60**	**602.462,40**
2.1.2	Encargos Sociais					
2.1.2.1	INSS	24.540,00	24.540,00	24.540,00	24.540,00	98.160,00
2.1.2.2	FGTS	9.816,00	9.816,00	9.816,00	9.816,00	39.264,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	3.926,40	3.926,40	3.926,40	3.926,40	15.705,60
2.1.2.4	PIS sobre a Folha de Pagamento	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	4.908,00
2.1.2.5	Férias	10.225,00	10.225,00	10.225,00	10.225,00	40.900,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	3.408,33	3.408,33	3.408,33	3.408,33	13.633,32
2.1.2.7	13 Salário	10.225,00	10.225,00	10.225,00	10.225,00	40.900,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**63.367,73**	**63.367,73**	**63.367,73**	**63.367,73**	**253.470,92**
	Subtotal (Recursos Humanos)	**213.983,33**	**213.983,33**	**213.983,33**	**213.983,33**	**855.933,32**
2.2	Custos Diretos					
2.2.1	FENABA	51.864,00	0,00	2.000,00	0,00	53.864,00
2.2.2	Festival da Cerâmica Maragogipinho	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.3	FABI	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
2.2.4	FEBAQUI	0,00	0,00	16.932,00	0,00	16.932,00
2.2.5	Ações de comercialização em Festivais/Salões Nacionais e inte	96.500,00	121.500,00	121.500,00	126.500,00	466.000,00
2.2.6	Feiras nacionais (R$ 15.000,00 x 12 feiras)	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
2.2.8	Serviço de implantação de pontos de venda itinerantes (R$60.(	60.000,00	60.000,00	120.000,00	120.000,00	360.000,00
2.2.9	Serviço de implantação/manutenção de pontos fixos de comer	35.068,00	51.932,00	50.000,00	10.000,00	147.000,00
2.2.10	Serviço de manutenção de Unidade móvel de Comercialização	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.11	Serviço de manutenção dos canais virtuais de comercialização	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.12	Serviço de gestão comercial e operação do sistema unificado	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2.2.13	Serviço de produção de rodadas de negócio	0,00	0,00	23.000,00	6.932,00	29.932,00
2.2.14	Célula de mobilização de recursos	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
2.2.15	Consultorias especializadas	57.274,67	57.274,67	57.274,67	57.274,67	229.098,68
2.2.16	Realização de eventos	91.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	106.000,00
	Subtotal (Custos Diretos)	**495.706,67**	**495.706,67**	**495.706,67**	**495.706,67**	**1.982.826,68**
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes					
2.3.1	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	Unidade móvel	0,00				0,00
2.3.3	Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4	Custos Indiretos					
2.4.1	Internet	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.4.2	Aluguel	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.4.3	Telefone	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
2.4.4	Água	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
2.4.5	Luz	810,00	810,00	810,00	810,00	3.240,00
2.4.6	Serviços contábeis e de auditoria externa	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.4.7	Diárias deslocamento da equipe	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.4.8	Locação de veículo com motorista	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	**40.310,00**	**40.310,00**	**40.310,00**	**40.310,00**	**161.240,00**
	Total Geral de Despesas	**750.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**3.000.000,00**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO -

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO I

1.1	Receitas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	122.700,00	122.700,00	122.700,00	122.700,00	490.800,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	122.700,00	122.700,00	122.700,00	122.700,00	490.800,00
2.1.2	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	63.367,73	63.367,73	63.367,73	63.367,73	253.470,92
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	63.367,73	63.367,73	63.367,73	63.367,73	253.470,92
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	27.915,60	27.915,60	27.915,60	27.915,60	111.662,40
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	27.915,60	27.915,60	27.915,60	27.915,60	111.662,40
(A)	Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	213.983,33	213.983,33	213.983,33	213.983,33	855.933,32
2.2	Serviço de Terceiros	1.155.706,67	245.706,67	245.706,67	245.706,67	1.892.826,68
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	1.155.706,67	245.706,67	245.706,67	245.706,67	1.892.826,68
2.3	Despesas Gerais	40.310,00	40.310,00	40.310,00	40.310,00	161.240,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	40.310,00	40.310,00	40.310,00	40.310,00	161.240,00
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(D) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	1.410.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.910.000,00
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO II

1.1	Receitas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	122.700,00	122.700,00	122.700,00	122.700,00	490.800,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	122.700,00	122.700,00	122.700,00	122.700,00	490.800,00
2.1.2	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	63.367,73	63.367,73	63.367,73	63.367,73	253.470,92
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	63.367,73	63.367,73	63.367,73	63.367,73	253.470,92
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	27.915,60	27.915,60	27.915,60	27.915,60	111.662,40
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	27.915,60	27.915,60	27.915,60	27.915,60	111.662,40
(A)	Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	213.983,33	213.983,33	213.983,33	213.983,33	855.933,32
2.2	Serviço de Terceiros	495.706,67	495.706,67	495.706,67	495.706,67	1.982.826,68
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	495.706,67	495.706,67	495.706,67	495.706,67	1.982.826,68
2.3	Despesas Gerais	40.310,00	40.310,00	40.310,00	40.310,00	161.240,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	40.310,00	40.310,00	40.310,00	40.310,00	161.240,00
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(D) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D – MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO – ANO III

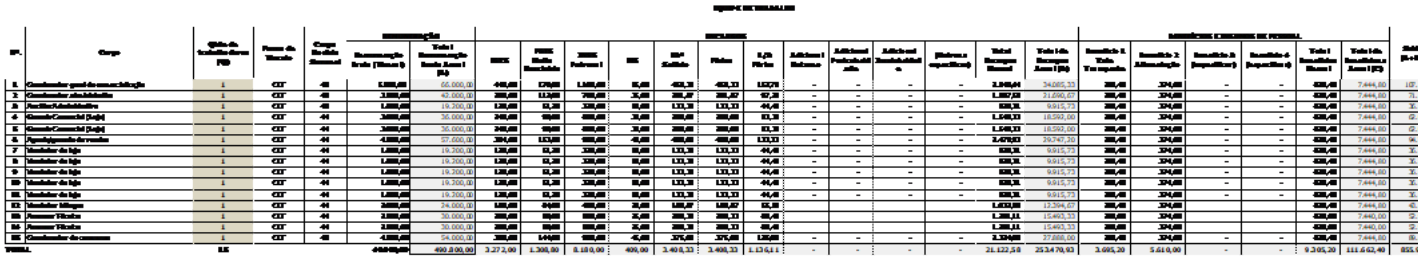
1.1	Receitas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	122.700,00	122.700,00	122.700,00	122.700,00	490.800,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	122.700,00	122.700,00	122.700,00	122.700,00	490.800,00
2.1.2	Provisões – Encargos Trabalhistas e Sociais	63.367,73	63.367,73	63.367,73	63.367,73	253.470,92
	Subtotal (Provisões – Encargos Trabalhistas e Sociais)	63.367,73	63.367,73	63.367,73	63.367,73	253.470,92
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	27.915,60	27.915,60	27.915,60	27.915,60	111.662,40
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	27.915,60	27.915,60	27.915,60	27.915,60	111.662,40
(A)	Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	213.983,33	213.983,33	213.983,33	213.983,33	855.933,32
2.2	Serviço de Terceiros	495.706,67	495.706,67	495.706,67	495.706,67	1.982.826,68
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	495.706,67	495.706,67	495.706,67	495.706,67	1.982.826,68
2.3	Despesas Gerais	40.310,00	40.310,00	40.310,00	40.310,00	161.240,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	40.310,00	40.310,00	40.310,00	40.310,00	161.240,00
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(D) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00

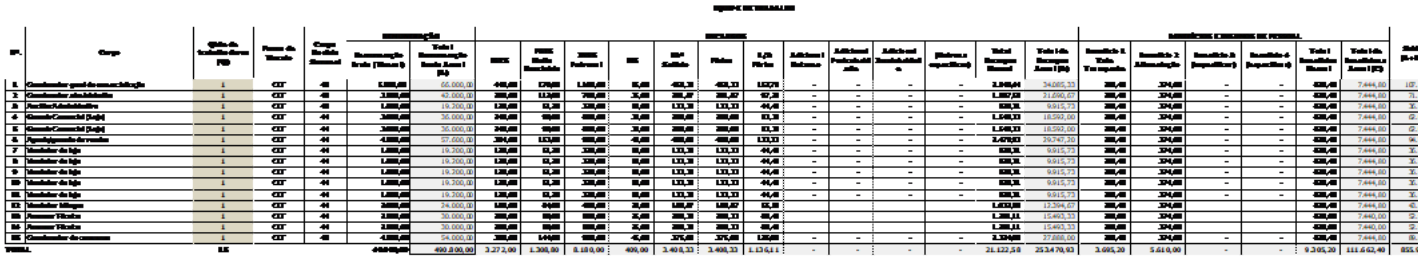
3.	Despesas de Investimento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00

QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL

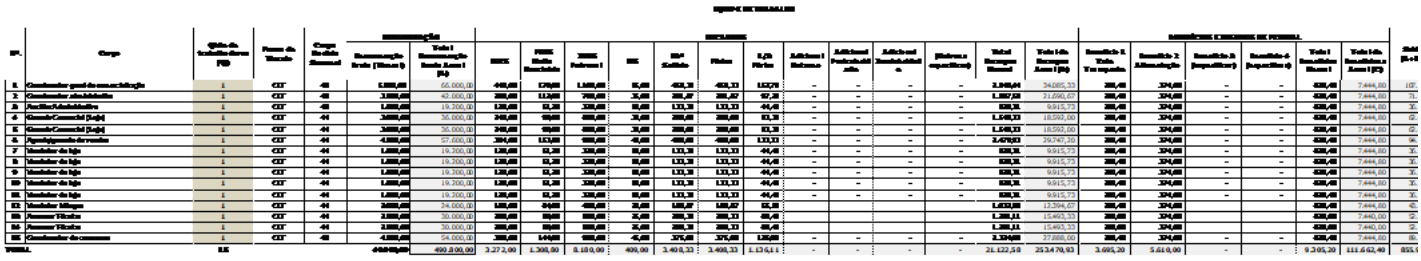
Ano 1



Ano 2



Ano 3



QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS

Ano 1

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANOS I, II, e III						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
2.4.1	Internet	12,00	MÊS	R$ 600,00	R$ 7.200,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.2	Aluguel	12,00	MÊS	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.3	Telefone	12,00	MÊS	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.4	Água	12,00	MÊS	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.5	Luz	12,00	MÊS	R$ 810,00	R$ 9.720,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.6	Serviços contábeis e de auditoria externa	12,00	MÊS	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.7	Diárias deslocamento da equipe	12,00	MÊS	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.8	Locação de veículo com motorista	12,00	MÊS	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão

Ano 2

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANOS I, II, e III						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
2.4.1	Internet	12,00	MÊS	R$ 600,00	R$ 7.200,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.2	Aluguel	12,00	MÊS	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.3	Telefone	12,00	MÊS	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.4	Água	12,00	MÊS	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.5	Luz	12,00	MÊS	R$ 810,00	R$ 9.720,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.6	Serviços contábeis e de auditoria externa	12,00	MÊS	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.7	Diárias deslocamento da equipe	12,00	MÊS	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.8	Locação de veículo com motorista	12,00	MÊS	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão

Ano 3

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANOS I, II, e III						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
2.4.1	Internet	12,00	MÊS	R$ 600,00	R$ 7.200,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.2	Aluguel	12,00	MÊS	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.3	Telefone	12,00	MÊS	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.4	Água	12,00	MÊS	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.5	Luz	12,00	MÊS	R$ 810,00	R$ 9.720,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.6	Serviços contábeis e de auditoria externa	12,00	MÊS	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.7	Diárias deslocamento da equipe	12,00	MÊS	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão
2.4.8	Locação de veículo com motorista	12,00	MÊS	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	Despesa para manutenção das ações do contrato de gestão

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
ANO	**RECURSO**	**1 Parcela**	**2 Parcela**	**3 Parcela**	**4 Parcela**	**TOTAL**
I	**Custeio**	R$ 1.410.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 2.910.000,00
	Investimento	R$ 90.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 90.000,00
TOTAL ANO I		**R$ 1.500.000,00**	**R$ 500.000,00**	**R$ 500.000,00**	**R$ 500.000,00**	**R$ 3.000.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
ANO	**RECURSO**	**1 Parcela**	**2 Parcela**	**3 Parcela**	**4 Parcela**	**TOTAL**

II	**Custeio**	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	R$ $ 3.000.000,00
	Investimento	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL ANO II		**R$ 750.000,00**	**R$ 750.000,00**	**R$ 750.000,00**	**R$ 750.000,00**	**R$ 3.000.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
ANO	**RECURSO**	**1 Parcela**	**2 Parcela**	**3 Parcela**	**4 Parcela**	**TOTAL**
III	**Custeio**	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	R$ 3.000.000,00
	Investimento	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL ANO III		**R$ 1.000.000,00**	**R$ 750.000,00**	**R$ 750.000,00**	**R$ 750.000,00**	**R$ 3.000.000,00**

A proposta orçamentária do INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA é no valor de R$ 9.000.000,00 (nova milões de reais), sendo válida pelo prazo de 36 meses.

Salvador de de 2025.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO RENDA E ESPORTE

AFONSO CELSO GUIMARÃES MACHADO FILHO
INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA

Testemunhas :
CPF: CPF:

ANEXO II
SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE
DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
EDITAL n.º 006/2025
CONTRATO DE GESTÃO 046/2025

A avaliação de desempenho da organização social será realizada por meio da **AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO**, considerando-se os parâmetros estabelecidos no ANEXO I, item I.b- Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.Com frequência mínimatrimestral, o desempenho da CONTRATADA nas atividades e serviços contratados será aferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA designada pela CONTRATANTE, por meio dos indicadores e metas estabelecidos.

A Avaliação da Capacidade de Gestão será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (**ID anual**), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos produzidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento ao art. 27, da Lei nº. 8.647/2003. Os ID trimestrais servirão de referencial para a aplicação das regras previstas nos §§2º e 3º do art. 27, da Lei Estadual 8.647/2003.

ID anual = Média aritmética dos ID trimestrais

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice do Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice do Componente Finalístico (ICF), sendo composto da seguinte forma:

ID trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)

Onde:

ID trimestral = Índice Trimestral de Desempenho da OS

ICF = Índice do Componente Finalístico

ICG = Índice do Componente de Gestão

Os índices ICF e ICG serão calculados a cada trimestre após a valoração dos indicadores.Os indicadores estão organizados por componentes: Componente Finalístico - CF, Componente de Gestão –CG e Componente de Implantação - CI.OCF reúne os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos. Engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem no componentefinalístico ampliado. O CG contempla os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais etc.O CI envolve os indicadores afetos às atividades por vezes necessárias à disponibilização dos meios para execução do serviço nos padrões pactuados, envolvendo estrutura, instalações, equipamentos, sistemas, processos de trabalho, pessoas etc. Os indicadores vinculadosao CI serão acompanhados trimestralmente, entretanto, não integram as avaliações trimestrais (ID trimestral) e anuais (ID anual).”

A valoração dos indicadores será realizada com base nos parâmetros para avaliação de desempenho definidos no Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros para Avaliação de Desempenho e Aplicação de Desconto e será realizada da seguinte forma:

(a) aplica-se a relação percentual entre o resultado alcançado e a meta vinculada à variável pactuada;

(b) verifica-se o parâmetro de avaliação de desempenho do indicador, o qual determina a quantidade de pontos de acordo com o percentual de alcance da meta e

(c) multiplica-se a quantidade de pontos obtida com o peso previsto para o indicador, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação dos indicadores do serviço]

Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período
Meta (a):	450
Resultado alcançado (b):	400
Percentual de Alcance (b/a x 100):	400/450 x 100 = 89%
Parâmetro de Avaliação de Desempenho:	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% =8 pontos < 80% = 0 ponto
Pontuação Parcial (c):	8 pontos
Peso (d):	3
Pontuação Obtida (c x d):	8 x 3 = 24 pontos

Após a definição da pontuação de todos os indicadores, é realizado o somatório dos pontos obtidos por componente e aplicado o percentual de atingimento em relação ao total máximo de pontos previstos para ocomponente. Os percentuais obtidos noComponente Finalístico e no Componente de Gestão constituem-se no Índice do Componente Finalístico - ICF e no Índice do Componente de Gestão - ICG, respectivamente, convertendo-se o percentual em número absoluto. Dessa forma, o ICF e o ICG terão variação de 0 a 1, que correspondem a 0% e 100%, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação do total de pontos do componente finalístico do quadro de indicadores do serviço]

Total de Pontos doComponente Finalístico (e):	230
Total de Pontos Obtidos (f):	200
Percentual de alcance doComponente Finalístico(f/e x 100):	200/230 x 100 = 87%
ICF:	0,87

O Total de Pontos dosComponentes pode variar a cada trimestre, pois deve considerar a pontuação dos indicadores com meta prevista para o período sob avaliação.

O valor dos índices trimestrais (ID trimestral) varia entre 0 e 1, assim como o valor de ID anual. Ao final da apuração dos ID trimestrais será possível obter o ID anual, classificando o nível de gestão da OS anualmente da seguinte forma:

Alta Capacidade de Gestão: ID $_{anual}$ entre 0,90 e 1,00
Média Capacidade de Gestão: ID $_{anual}$ entre 0,80 e 0,89
Baixa Capacidade de Gestão: ID $_{anual}$ entre 0,01 e 0,79

Em caso de não cumprimento de meta, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.b - Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, conforme previsto no contrato de gestão.

A OS deverá desenvolver Plano de Ação de Melhoria para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se houver apontamentos em relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias do controle interno e externo. O Plano de Ação de Melhoria deve conter as atividades necessárias a serem executadas para atender as recomendações, o prazo e o responsável pela implementação, utilizando modelo constante do Relatório de Prestação de Contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento trimestral,de acordo com a periodicidade da prestação de contasdo Plano de Ação de Melhoria e apresentará o estágio de execução nos Relatórios Técnicos Trimestrais.

	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.				
	Local/Data		**Nome Completo do(a) Proponente**	**Assinatura do(a) Proponente**
Salvador, / /2025		**AFONSO CELSO GUIMARÃES MACHADO FILHO**		
	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)			
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado				
Data: / Assinatura: Nome Matrícula		Data: / / Assinatura Nome Matrícula		Data: / / Assinatura: Nome Matrícula
Salvador, / /2025. **AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA** Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte -SETRE				

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Celso Guimarães Machado Filho**, **Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 05/08/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119308847** e o código CRC **A5FB4394**.

Referência: Processo nº 021.2107.2025.0003886-16 SEI nº 00119308847

Contratante: Bahia Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de 30 (trinta) Aeronaves Remotamente Pilotadas-Drones e Baterias para Drones, destinadas à PCBA. Valor global de R$ 994.620,00 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais). Unidade FIPLAN: 20101.0001. Fonte 121. Subfonte: 800128. Prazo vigência: 12 (doze) meses. Assinatura do Contrato: 30/07/2025. Salvador, 05/08/2025. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário SSP.

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA
Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, Processo SEI nº 020.17706.2025.0010530-02. **Contratante**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública. **Contratada:** INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A, CNPJ nº 20.413.924/0001-27. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 005/2023 por mais 12 (doze) meses, período de 06/08/2025 a 05/08/2026, com **valor global:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Data da Assinatura:** 05/08/2025.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO - PMBA/CPRMS/NUGAF
Termo Aditivo nº CPRMS/NUGAF - 299/2022 - 006 ao Contrato CPRMS/NUGAF - 299/2022. Pregão Eletrônico nº 20.065-PE004/2022. Contratante: PMBA - CPRMS. Contratada: CONCEPT SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ no 42.501.147/0001-05. Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIO E ÁREA PÚBLICA, Posto de Auxiliar de Serviços Gerais I. Vigência: fica prorrogada a vigência do Contrato CPRMS/NUGAF - 299/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/08/25, com término para 18/08/2026. Valor Global: R$ 43.995,76 (quarenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Conta Orçamentária: 3.20.801.0100.06.181.437.6922.9900.3.3.90.37.000.1.500.0.100.0000 00.00.00.00.1. Data de Assinatura: 29/07/25.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº DCS 311/2022-005 - SSP/PMBA/DCS
Processo n.º 030.15772.2025.0100945-21. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia / Departamento de Comunicação Social. Contratada: RETEC RESÍDUOS S.A, inscrita no CNPJ nº 02.524.491/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de coleta, transporte externo, pesagem, tratamento e providências ao cumprimento legal referente à destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), dos grupos A (INFECTANTE), B (QUÍMICO) e E (PERFURO CORTANTE), gerados na Seção de Saúde e Formação Sanitária do Subcomando-Geral /PMBA, por mais 12(doze) meses, com início em 24/08/2025 e término em 23/08/2026. Valor Global - R$ 3.964,80 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 3.20801.0037.06.181.437. 2874.9900.339039000.15000100000000000000.1. Data de Assinatura: 04/08/2025.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº APM 381/2023-003 -PMBA/APM
Processo SEI nº 030.15010.2025.0123495-84; Contrato n° APM 381/2023; Contratante: PMBA/ Academia de Polícia Militar; Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.374.998/0001-45. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção predial. Prazo de vigência: início em 02/08/2025 e término em 01/11/2025. Valor global anual do contrato: R$ R$ 49.510,56 (quarenta e nove mil quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0023.06.181.437.6 922.9900.339037000.15000100000000.1. Forma de pagamento: ordem bancária. Data da assinatura: 31/07/2025.

RESUMO DE CONTRATO - SSP/PMBA/CPR-MO
Inexigibilidade 001/2025 - Processo SEI nº 030.17767.2025.0063778-14. Contrato nº 285/2025. LOCATÁRIO: POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 33.457.634/0001-27. LOCADORA: PRISCILA DA SILVA SANTOS, CPF nº 316.020.138-45. Valor mensal R$ 13.000,00 (treze mil reais) e valor anual R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Dotação: 20801.0110.0 6.181.437.6922.9900.339036000.15000100000000000000.1. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Companhia Independente de Policiamento Tático - Meio Oeste (CIPT-MO). Data da Assinatura: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. JUSTIFICATIVA: Instalação da Companhia Independente de Policiamento Tático - Meio Oeste (CIPT-MO). Antonio Carlos Silva Magalhães - Cel PM - Comandante Geral.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 046/2025
Processo SEI n. 021.2107.2025.0003886-16. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA. OBJETO: gestão do lote 02 Edital 06/2025 cujo serviço é o apoio para comercialização da produção artesanal e cadastramento de Artesãs e Artesãos do Estado; de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção. PRAZO: Será de 03 (três) anos, tendo por termo inicial a data 01/08/2025 e por termo final a data 31/07/2028. REPASSES FINANCEIROS: Valor global estimado no lote 02 em R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DA DESPESA	PAOE	FONTE	UNIDADE GESTORA
33.50.85.000	2234	100	0009 - CFA

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Afonso Celso Guimarães Machado Filho - representante da contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/2025
Processo SEI n. 021.2107.2025.0003795-36. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA. OBJETO: gestão do lote 01 Edital 06/2025 que visa a Gestão do Serviço de Qualificação; serviço de apoio para comercialização da produção artesanal e ao cadastramento de Artesãs e Artesãos do Estado; serviço de promoção e comunicação do Programa Artesanato da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção. PRAZO: Será de 03 (três) anos, tendo por termo inicial a data 01/08/2025 e por termo final a data 31/07/2028. REPASSES FINANCEIROS: Valor global estimado no lote 01 em R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DA DESPESA	PAOE	FONTE	UNIDADE GESTORA
33.50.85.000	7976	128	0009 - CFA

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Valnei Roberto De Souza Silva - representante da contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

TORNAR SEM EFEITO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022 REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 032.2288.2025.0004443-89, PUBLICADOS NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 24.183, DE 28 DE JUNHO DE 2025.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia - EGBA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - EGBA
PROCESSO SEI nº 052.2958.2025.0003279-13. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Paes, Almeida & Albuquerque Advogados. **CNPJ:** 08.172.219/0001-80. **OBJETO:** Prestação de serviços jurídicos especializados, voltados à alteração do regime de apuração do PIS/COFINS de não-cumulativo para o cumulativo, ao reconhecimento judicial da imunidade tributária recíproca da EGBA, ao acompanhamento integral dos processos judiciais em todas as instâncias e à recuperação de valores que poderiam ter sido pagos indevidamente. **VALOR ESTIMADO:** Fixado em 20% (vinte por cento) sobre o ganho econômico auferido pela EGBA, conforme detalhamento no Termo de Referência. **BASE LEGAL**: Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA em seu artigo 43, em conformidade com o artigo 30, §3º, da Lei º 13.303/2016, conforme Parecer da PROJUR, de 01/08/2025. Em 01/08/2025, Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

***Republicado por haver saído com incorreção.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DA DISPENSA Nº 089/2025.
PROCESSO: 093.1718.2025.0000585-09. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** Empresa INFORCOLOR **INFORMÁTICA LTDA**. **CNPJ:** 13.716.039/0001-51. **OBJETO:** Aquisição de 400 (quatrocentos) metros de **CABO** de cobre, elétrico, flexível, cor vermelha, seção nominal 6 mm²; 200 (duzentos) metros de **CABO**, elétrico, flexível, PP, 3 vias, cor preta, seção normativa 3x10mm² e 400 (quatrocentos) metros de **CABO**, elétrico, flexível, PP, cor preta, seção normativa. 5x2,5mm². **VALOR GLOBAL:** R$ 10.525,52 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 39.101. Unidade Gestora: 0001; Ação: 08.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Gasto: 1. **BASE LEGAL:** Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30.12.2024 (Dispensa Simplificada até R$ 62.725,59). **ASSINATURA**: 05/08/2025. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

RESUMO DA DISPENSA Nº 090/2025.
PROCESSO: 093.1718.2025.0000585-09. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** Empresa **MH COMÉRCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA**. **CNPJ:** 27.645.400/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de 3 (três) unidades de rolo industrial de **CABO** de cobre elétricos, flexível, cor amarela, seção nominal 2,5 mm²; 4 (quatro) unidades de rolo industrial de **CABO** de cobre, elétrico, flexível, cor azul, seção nominal 2,5 mm²; 3 (três) unidades de rolo industrial de **CABO** de cobre, elétrico, flexível, cor azul, seção nominal 1,5 mm²; 3 (três) unidades de rolo industrial de **Cabo** de cobre elétrico, flexível, cor azul, seção nominal 4 mm²; 1 (uma) unidade de rolo industrial de **CABO** de cobre, elétrico, flexível, cor vermelha, seção nominal 16 mm²; 3 (três) unidades de rolo industrial de **Cabo** de cobre, elétrico, flexível, cor vermelha, seção nominal 4 mm²; 50 (cinquenta) unidades, **FITA**, **isolante**, para eletricidade, plástica, antichama, dimensão 19 mm x 10m, na cor preta. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.317,72

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br